

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 387, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 349/2021
OF 649/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinhais, Estado do Paraná.

MENSAGEM Nº 349

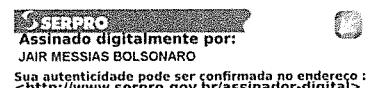
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.992, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo, no município de Rochedo - MS;
- 2 - Portaria nº 2.488, de 7 de junho de 2017 - Associação de Cultura de Brasília de Minas, no município de Brasília de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 5.232, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR), no município de Portalegre - RN;
- 4 - Portaria nº 1.023, de 14 de março de 2018 - Comunidade de Jesus, no município de Bom Sucesso - MG;
- 5 - Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018 - Associação de Apoio Comunitário Bethel, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 5.956, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre, no município de Campo Alegre - SC;
- 7 - Portaria nº 5.964, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, no município de Lapa - PR;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 21 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia - ACRBL, no município de Belo Horizonte - MG;
- 9 - Portaria nº 4.311, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, no município de Pato Bragado - PR;
- 10 - Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019 - Associação Amigos de Pinhais, no município de Pinhais - PR;
- 11 - Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no município de Pinheirinho do Vale - RS;
- 12 - Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Soledadense, no município de Soledade de Minas - MG;
- 13 - Portaria nº 4.749, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 14 - Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019 - Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, no município de Santa Teresinha - PB;
- 15 - Portaria nº 4.757, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Itapoã, no município de Ivinhema - MS;
- 16 - Portaria nº 4.760, de 17 de setembro de 2019 - Acauã Produções Culturais, no município de Aparecida - PB;

- 17 - Portaria nº 4.762, de 17 de setembro de 2019 - Associação dos Moradores do Tabuleiro, no município de Matinhos - PR;
- 18 - Portaria nº 4.763, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, no município de Goioerê - PR;
- 19 - Portaria nº 4.764, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no município de Rio Pardo de Minas – MG;
- 20 - Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no município de Toritama - PE;
- 21 - Portaria nº 4.874, de 19 setembro de 2019 - Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no município de São Francisco de Assis - RS;
- 22 - Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019 - Associação Popular Passaquarense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Passa Quatro - MG;
- 23 - Portaria nº 4.884, de 19 de setembro de 2019 - Associação O Bom Pastor de Amparo Social, no município de Presidente Bernardes - SP;
- 24 - Portaria nº 4.944, de 19 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Maria Pinto, no município de Caucaia - CE;
- 25 - Portaria nº 4.969, de 24 de setembro de 2019 - Associação Palmarense Rádio Comunitária, no município de Palmares do Sul - RS;
- 26 - Portaria nº 4.970, de 24 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, no município de Itaberaí - GO;
- 27 - Portaria nº 4.973, de 24 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
- 28 - Portaria nº 5.176, de 4 de outubro de 2019 - Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, no município de Massapê - CE;
- 29 - Portaria nº 5.177, de 4 de outubro de 2019 - Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 5.180, de 4 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária Wagner FM, no município de Wagner - BA.

Brasília, 21 de julho de 2021.



EM nº 01329/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017316/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4714/2019/SEI-MCTIC DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4622429** e o código CRC **EDB8DA60**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.992, de 2015; 2.488 e 5.232, de 2017; 1.023, 1.257, 5.956 e 5.964, de 2018; 4.099, 4.311, 4.714, 4.717, 4.720, 4.749, 4.750, 4.757, 4.760, 4.762, 4.763, 4.764, 4.873, 4.874, 4.881, 4.884, 4.944, 4.969, 4.970, 4.973, 5.176, 5.177 e 5.180, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.007034/2013-14

SEI nº 2743324

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43655/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017316/2015-48.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4838702** e o código CRC **1C9DFF1A**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.017316/2015-48
Interessado:	Associação Amigos de Pinhais
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.730.913/0001-99
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Pinhais
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 26/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669043** e o código CRC **287518D0**.

Referência: Processo nº 53900.017316/2015-48

SEI nº 4669043

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9424/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017316/2015-48**

Processo de Outorga nº: **53740.001174/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinhais/PR**, por meio da Portaria nº **202**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **757**, publicado no DOU de 28/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 28/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/05/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0494639** e o código CRC **94106742**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13999/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Amigos de Pinhais
Rua Marialva, nº 253, Centro.
83.324-180 / Pinhais – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017316/2015-48.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9424/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0494679** e o código CRC **40094A41**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SCE/CGRC

Ofício nº 13999/2015 /SEI-MC, 07/05/2015

Processo nº 53900.017316/2015-48

ENDERECO / ENDERÉCOS

Associação Amigos de Pinhais

Rua Marialva, nº 253, Centro.

83.324-180 Pinhais – PR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBMETTO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRORITAIRES

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jucara P. N. Nunes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/06/15

CARTEAU DE DESTINATION
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCE / N° DE CONTRATOS

A. Pires
Matrícula 966979-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 19

114 x 138 mm

02 JUN 2015

CDP PINHAIS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CH07

AR

JH 87169779 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

22/07/02

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica

Departamento de Organização de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Municípios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

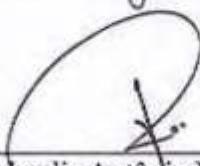


**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Amigos de Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.913/0001-99, com sede na Av. Jacob Macanham - 709 - Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-510, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 202 datada de 12/06/2003 e Decreto Legislativo nº 757 publicado no Diário Oficial da União datado de 28/06/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pinhais -PR, 02 de junho de 2015.
(local e data)



Jandir Antônio Nogueira

Nome do representante da entidade: Jandir Antônio Nogueira

CPF: 763.917.449-04

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/15 às 15:30 horas
Assinatura: Conceição

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Jandir Antônio Nogueira

Endereço para correspondência : Av. Jacob Macanhan - 709, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-510.

Telefone para contato: 0XX-41 - 84144401

Correio eletrônico (e-mail) nogueirspinhas@gmail.com.

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
PINHAIS -PR**

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

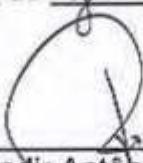
I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Jandir Antônio Nogueira, na qualidade de representante legal da Associação Amigos de Pinhais, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais - PR, 02 de Junho de 2015.



Jandir Antônio Nogueira

- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE PINHAIS

CNPJ: 02.730.913/0001-99

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:57:01 do dia 06/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

III – Cópia do CNPJ válido e atual;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.730.913/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 709	COMPLEMENTO
CEP 83.325-000	BARRA/DISTRITO VLE PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS - UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (041) 2669-886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2015 às 15:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;

SEGUNDA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 Se a denominação de Associação Amigos de Pinhais, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2 A sede da associação será à Av. Jacob Macanhan 709 – Vila Emiliano Perneta na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

ARTIGO 3 A associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Pinhais – PR, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4 A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
Oficial Designada do Registro Civil
Pessoa Jurídica e Titular o Documentos
de Comarca de Pinhais - PR

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5 São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6 Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

1. Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.
2. Sócios Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Amigos de Pinhais e à coletividade.

ARTIGO 7 DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

1. Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individualmente ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.
2. São deveres do sócio: Cooperar na integração e realização dos objetivos da entidade; Observar e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto, bem como nas determinações da diretoria e da Assembleia Geral; Tomar parte



nas reuniões e assembleias deliberativas; Colaborar com a diretoria nas realizações sociais, tomando parte nos trabalhos associativos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8 Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão aplicadas as seguintes penalidades aos associados que não cumprirem as determinações contidas neste Estatuto, concernentes às finalidades da entidade e aos deveres de sócio:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Desligamento da entidade.

KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
Oficial Designada do Registro Civil
Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
da Comarca de Pinhais - PR

DA DIRETORIA

ARTIGO 9 A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ARTIGO 10 Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 11 A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Patrimônio

ARTIGO 12 Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral e Conselho Fiscal até vinte e oito(28) de fevereiro relatório circunstaciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.
- III. Orientar toda a administração da Associação.



- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3.
- V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 São atribuições do vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
Oficial Designada do Registro Civil
Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos
da Comarca de Pinhais - PR

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 São atribuições do Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.
- II. Publicar todas as atividades da Associação.
- III. Assinar correspondências da Associação.
- IV. Superintender os serviços da Secretaria.
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16 São atribuições do Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO

O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

ARTIGO 17 São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.



II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembléia geral e conselho fiscal.

ARTIGO 18 Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

ARTIGO 20 O Conselho Fiscal será formado de três membros efetivos e dois suplentes eleitos em Assembléia Geral.

ARTIGO 21 Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
Oficial Designada do Registro Civil
Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos
da Comarca de Pinhais - PR

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22 As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar o orçamento para o ano subsequente, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 23 As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 24 As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Assembléia geral realizar-se-á em primeira convocação com a metade de seus sócios, e em segunda convocação, 01:00 (uma) hora após, com os sócios que se fizerem presentes.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 25 O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 26 O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.



PATRIMÔNIO

ARTIGO 27 O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitário FM LUZ.

ARTIGO 28 A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais cabe à assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29 O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 30 No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, em assembléia geral extraordinária convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A diretoria eleita tomará posse no dia primeiro de Janeiro.

KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
Oficial Designado do Registro Civil
Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
da Comarca de Pinhais - PR

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 32 A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 33 No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 34 Extinta a Sociedade os bens patrimoniais da entidade serão transferidos à Entidade congênere.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35 O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 36 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a assembléia geral para apreciação.

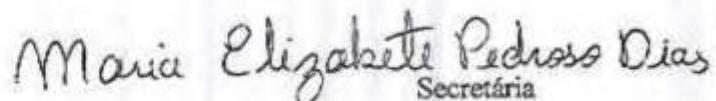


ARTIGO 37 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 38 O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Pinhais, PR, 28 de fevereiro de 2003.


Presidente


Maria Elizabeth Pedross Dias
Secretária


Gilrois Carlos Bauer
OAB-PR 22.434
CPF/MF 157372689-34

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Karen Lucia Condeiro Anderson

OFICIAL DESIGNADA

REGISTRADO SOB N.º DE ORDEM 011M6 DO
LIVRO "A" 008 DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS.

Pinhais - PR - 32-03-2003.

AVERBAÇÃO

CARTERIO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS DE IMÓVEIS - PR
Levante que esse documento
foi colado na primeira folha
deste volume.



- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Sétima Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, realizada no dia 31 de janeiro de 2014.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil quatorze, as 19:00 dezenove horas, em Primeira Convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, localizada na Avenida Jacob Macanhan, 709, bairro Emiliano Perneta, Município de Pinhais, Estado do Paraná, atendendo a convocação do Presidente Sr. Jandir Antônio Nogueira, os senhores diretores e demais membros da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, e a comunidade, de acordo com os termos do Edital de Convocação. O senhor Presidente convidou-me para secretariar a sessão, que eu, Julio Cesar da Silva Leal, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.954.394-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.429.029-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo Ozinski, nº 463, bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83320-570, aceitei o cargo Jurado. Em seguida, procedeu-se a leitura dos termos do Edital de Convocação: "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No uso de minhas atribuições e de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 24, do Estatuto da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, CONVOCO os senhores membros da associação e a comunidade em geral, para comparecerem à Sétima Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 31 de janeiro de 2014, sexta-feira, as 19:00 horas em Primeira Convocação, e em não havendo *quorum*, às 20:00 horas, em Segunda Convocação, em sua sede localizada na Avenida Jacob Macanhan, 709, bairro Emiliano Perneta, Município de Pinhais, Estado do Paraná, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: I- Eleição da nova Diretoria para a Associação Amigos de Pinhais; II - Eleição do novo Conselho Fiscal; III - Assuntos de ordem geral. Publique-se em edital na sede da Associação. Pinhais, 08 de janeiro de 2014. Jandir Antônio Nogueira, Presidente."

Depois de lida a Ordem do Dia conforme o referido Edital de Convocação, dando sequência aos trabalhos, o Senhor Jandir Antônio Nogueira informou que estava deixando a presidência da sessão, e colocou disponível o cargo de Presidente da Mesa, para que fosse ocupada por membro em condições de exercê-la, e que não estivesse concorrendo a qualquer dos cargos a serem votados. Apresentou-se nessas condições, a Senhora Juçara Aparecida Nogueira Nunes, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.552-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.128.989-34, residente e domiciliada na Rua Marialva, nº 253, Centro, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná. CEP 83324-180 Julia S. A. Nunes que foi aceito pelos presentes.

Em seguida, como previsto no item "I" do Edital de Convocação desta Sétima Assembleia Geral Extraordinária, a Senhora Presidente da Mesa iniciou-se o processo de votação, para eleger a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS. Depois de realizada a votação entre os presentes e a apuração dos votos, chegou-se ao seguinte resultado, sendo eleitos, para Diretor Presidente, o sr. Jandir Antônio Nogueira, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 763.917.449-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.096-0/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-180, Jandir; para Diretor Vice-Presidente, Sr. Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, Almoxarife, inscrito no CPF/MF sob nº 630.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.384-8/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-180, Neivaldo; para Diretora Secretária, a sra. Lucinéia Coscrato, brasileira, divorciada, pedagoga; inscrita no CPF/MF sob nº 581.763.909-25, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.341.622-9/PR, residente e domiciliada na Rua salgado Filho, 2100, Apartamento 24, bloco A5, Pineville, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-010, Lucinéia Coscrato; para Diretor Tesoureiro, o sr. Adejalme Hack, brasileiro casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 111.732.629-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 439.643-0/PR, residente e domiciliado na Rua Uniflor, 502, bairro Emiliano Perneta em Pinhais, Estado do Paraná,

Pinhais.

08 ABR. 2014

Certifico que o ato de que fala neste documento foi feito no dia 08 de Abril de 2014.
Assinado por: [Signature]

CEP 83324-070, _____; para Diretor de Patrimônio, o sr. Denis Coscrato, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 042.802.889-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.090-7/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Boa, 182, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-040, _____.

Procedeu-se também, conforme o contido no item "II" do Edital de Convocação, a eleição do novo Conselho Fiscal da Associação, sendo eleitos para integrarem como Membros Efetivos do referido Conselho: o Sr. Alexandre Martins, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 869.082.359-04, portador da Cédula de identidade RG nº 4.927.605-2, residente e domiciliado na Rua Terra Rica 486, bairro Emiliano Perneta, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.324-110 _____; o Sr. Fernando Klemps, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 768.262.449-34, portador da Cédula de identidade RG nº 5.169.048-6, residente e domiciliado à Av Pineville, nº 450, bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83325-585; _____ e a Sra. Aparecida Vicente Coscrato, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 532.260.469-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 818.842/PR, residente e domiciliada na Rua Terra Boa, 182, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-040 _____.

Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos: A Sra. Daiane Andrade Cândido, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.978.176-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.296.919-30, residente e domiciliada na Rua Carlos Augusto Nascimento, nº 82, Jardim Amélia, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83330-230 _____; e o Sr. Emerson Luis Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.360.009-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.890-0, residente e domiciliado na Rua Bernardo Ozinski, nº 463, bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83320-570 _____.

Terminada a Eleição, a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal eleitos, foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos, e suas funções e atribuições iniciam-se nesta data.

Assumindo a presidência da sessão, o Presidente eleito e já empossado, agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos presentes, e prometeu realizar, juntamente com os demais diretores eleitos, uma gestão voltada inteiramente à comunidade e a radiodifusão local, informando-a através das ondas da Rádio Pinhais FM 98.3, sempre que possível, a ocorrência dos fatos no momento dos acontecimentos, desde que sejam de interesse da coletividade pinhaiense, dando assim sequência ao bom trabalho que já vem sendo realizado pela diretoria que o antecedeu. Na continuidade, o presidente lembrou do falecimento do colega e um dos fundadores da Associação Amigos de Pinhais Sr. Rogério Carlos Córdova e que o mesmo fará muita falta a esta associação e quando em vida se dedicou de forma memorável e com uma conduta elogiável aos trabalhos em prol da entidade e de toda a coletividade. Na oportunidade o Sr. Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém demonstrou interesse em usá-la, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretária. Após a reabertura da sessão, a Ata foi lida e aprovada sem qualquer ressalva, e segue assinada pelo Senhor Presidente, por mim, _____, secretária, e por todos os demais presentes na Assembleia, em lista de presença anexa.

Pinhais, 31 de janeiro de 2014.

Assinatura do Presidente

Assinatura da Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo d' Léllis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

PROTOCOLO N° 0016922 - REGISTRO N° 0000001/06 - LIVRO
1-043 - Custas: R\$15,70 (VRC 720,00), R\$6,25, R\$0,75 (Lei nº
13.228/2001), Não Incide, ISSQN : R\$0,79
Pinhais-PR, 11 de março de 2014

D. Coradin
Karen Lúcia Cordeiro Andersen
Oficial Titular

Selo Digital nº IMWqo.3Lz1.CvGoQ, Controle: M8HwE.X16A
Consulte esse selo em <http://funaspen.com.br>





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 4.874.096-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2007

NOME: JANDIR ANTONIO NOGUEIRA

FLIAÇÃO: SELVINO GOMES NOGUEIRA
MARLY MATHILDE NOGUEIRA

NATURALIDADE: CEU AZUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=PIRAQUARA/PR, PINHAIS
C. CAS.=4425 LIVRO=208 FOLHA=199
CPF: 783.917.449-04

CURITIBA/PR

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório nesta data que consta.

Lei nº 7.166 de 23/08/83

24 ABR 2015

Divulane M. G. P. Martini
Tabelião





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	4.893.354-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/09/1995
NOME		NEIVALDO NUNES	
PLACÃO		JOÃO DOMINGOS NUNES	
		MARIA ALVES NUNES	
NATURALIDADE		PEROLA/PR	
DOC. PRINCIPAL		COMARCA=PIRAQUARA/PR, PINHAIS C.CAS 3059, LIVRO=14, FOLHA=33 Nº cpr 670.302.979-20	
		Data de Nascimento 10/01/1967	
		Assinatura do Diretor Bol. Renato Souza Lobo	
		LEI Nº7.116 DE 25/06/83	

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACAO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTAO É O DOCUMENTO COM PROVAVEL DO INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS - CPF E DO REGISTRO DAS CASAS LEGALMENTE DETERMINADAS.

PARA QUEM PRESENTA SEU CARTEIRA DE IDENTIDADE, PROCURE A UNICA LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CPF/CNPJ DO AGENTE ENVIADO:

DRF CURITIBA
Emissao: 27/04/93

0910100-4

27/04/93

DRF CURITIBA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS - CPF

670.302.979.20

NOME COMPLETO
NEIVALDO NUNES

NASCIMENTO
10/01/67

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACAO

A presente documentação é autenticada com o apresentador do documento de identidade
Caráter: hasta data que dure

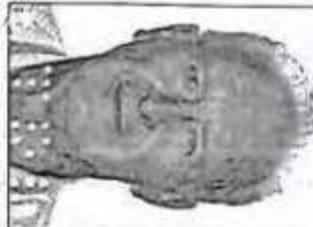


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 439.643-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 439.643-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: ADEJALMO HACK

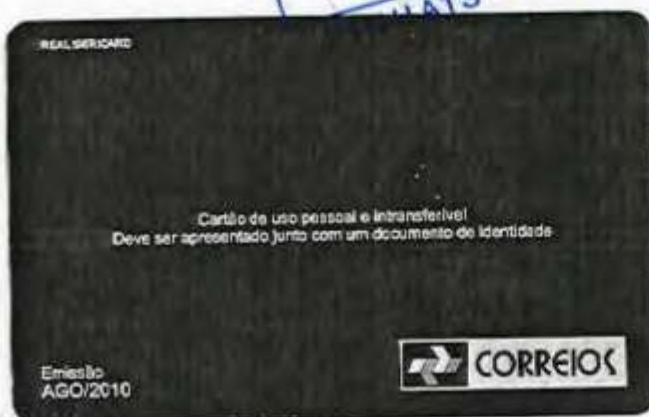
FILIAÇÃO: CHRISTIANO HACK
SANTINHA HACK

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1945
Maior de 65 AnosDOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=4775, LIVRO=388, FOLHA=95

CPF: 111.732.629-20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	425.090-7
	-DATA DE EXPEDIÇÃO
	02/02/2006
NOME	DEWIS COSCRATO
PILHAÇÃO	AMÉRICO COSCRATO
	JACINTA DE PAULA COSCRATO
NATURALIDADE	ESTADO DE SÃO PAULO
DOC. ORIGEM	COMARCA=ROLANDIA/PR, DA SEDE F. IAS 4356, LIVRO=18, FOLHA=34
	-DATA DE NASCIMENTO
	24/03/1940
CPI	65
CEP/BA/PRI	ASSINATURA DO DIRETOR DA LEI Nº 7.116 DE 20/09/1983
SERVIÇO NOTARIAL DE PERNAMBUCO	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERAL

3.341.622-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/08/2006

NOME LUCINEIA COSCRATO

FILIAÇÃO

DENIS COSCRATO

APARECIDA VICENTE COSCRATO

NATURALIDADE

ROLANDIA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PINHAIS/PR, DA SEDE
C.CAS 8790, LIVRO=841, FOLHA=65

CNPJ 581.763.909-25
CLT/ITEC-PR

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1963

SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICO

A. presento fotocópia à moço(a) que assinou
fim do documento que assinou este
Cartório neste dia de 21 de maio de 2015.
Pinhais, 21 MAIO 2015
Viviane M. G. P. Mazzoni
Tabelião TAREFONATO
PINHAIS - PR DE
NOTAS
FFC72928

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Coscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

卷之三

25

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
M.U.1.S.T.E.10, COMUN. SECEDA, E.C. SEUVA, C.R.M.	
ENDERECO / ADRESSE	
COMUN. DE SECEDA, OUTORGA E. SECEDA, C.R.M.	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE
70044-300	Brasil
UF / PAYS	DF / Brésil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VISITAÇÃO) / DISCRIMINAÇÃO	
Declaração de Priorização	
2014 Comunicação.	
ASSINATURA DO RECIPIENDO / SIGNATURE DU RÉCIPÉDENT	
	
Matrícula: 0135007	
NOME LEGÍVEL DO RECIPIENDO / NOM / LISTA DE NOMES	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECIPIENDO / ORGÃO EXPEDIDOR	
RUBRICA E N.º. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR / N.º 8132523-1	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
ENDERECO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / ENDRÉAGE D'EXPÉDITION	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
05/12/2014	
CARREGADO DE ENTREGA / EMBALAGE D'EXPÉDITION	
SACAR / RETIRER	

LCT - FMP, BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAM

Mj: 424565 - AGF SAD CAMT10

PINHATS

- 14 -

CNPJ...: 05405009000152 ins Est.: 005/42818

COMPRAVANTIL DO CI TFM

Movimento.: 03/12/2014 Hora.....: 14:53:06
Caixa.....: 68800424 Matricula.: 0905111111
Lancamento.: 078 Atendimento: 00066
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,85+
Valor do Envelope(R\$) ..:	2,45	
Cep Destino: 70004-980 (DF)		
Peso real (G).....:	95	
OBJETO.....: JH656759734BR		
 AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL ...:	3,20	
Selo Estampando.....:	0,85	

Valor Declarado nas solicitações(03)

No caso de objeto com valor, faça seguro declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 8,88
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 20,00
 TROCO(R\$) -----> 11,12

SFRV, POSTAIS: DIRLIHOS F DI-VERLS IFI 6538/7

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Domais Localidades: 0800/257282 Sugestões e
Reclamações: 0800/758100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Ofício nº 065/2014/ Pinhais-PR

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, para encaminhar documentação:

Em cumprimento ao Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, estamos encaminhando o relatório e análise detalhada da programação da Rádio Pinhais FM, referente ao ano de 2014, realizado pelo Conselho Comunitário, em 04 de novembro do corrente ano, data de aniversário de outorga desta emissora.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pinhais/PR, 05 de novembro de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Presidente

Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
CEP: 83324-510



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99.

Análise da Programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro ano de 2013 a 04 de novembro de 2014, realizada pelo Conselho Comunitário, com base no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

Madrugada Total

- Apresentação: - programada

Segunda a Sexta – das 00:00h às 03:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Madrugada Sertaneja

- Apresentação: - Zilézio Sabino

Segunda a Sexta – das 03:00h às 06:00h

Musical sertaneja, raiz e caipira, hora certa e mensagens, previsão do tempo, notícias e utilidade pública.

Bom dia Pinhais

- Apresentação: - Nogueira

Segunda a Sexta – das 06:00h às 08:00h

Noticiário, as primeiras notícias do dia, notícias locais, previsão do tempo, música sertaneja de raiz, sucessos sertanejos do momento, destaques aos artistas da região, ofertas de empregos, hora certa, mensagens de paz e entrevistas com personalidades e moradores da cidade.

Show da Manhã

- Apresentação: - Clever Jaques

Segunda a Sexta – das 08:00h às 12:00h

Variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados. Bolsa de empregos com vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador de Pinhais e empresas da região, entrevistas, debates, noticiário e participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Plantão de notícias

- Apresentação: - Rodrigo Souza

Segunda a Sexta – das 12:00h às 13:00h

O programa jornalístico com reportagens e informações locais, trás também dicas e orientações de segurança pública e de trânsito. Entrevista com autoridades de segurança pública, notícias gerais, utilidade pública e a participação dos ouvintes.

Festa da Cidade

- Apresentação: - Fábio Pipo

Segunda a Sexta – das 13:30h às 16:00h

Cultural e Musical, variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados, notícias, ofertas de empregos, participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Tarde Sertaneja

- Apresentação: - Léo Gomes

Segunda a Sexta – das 16:00h às 19:00h

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório notarial, data que dou fé.	
Pinhais,	24 ABR. 2015
	
Viviane M. G. P. Martini Tabelião	
SEI-Nº 0017316/2015-48	

Musical, ritmos sertanejos e de raiz, talentos regionais, entrevistas com duplas e bandas da região, divulgação de festas, agenda cultural, ofertas de empregos, utilidade pública e a participação dos ouvintes que fazem a programação.

Voz do Brasil

RadioBras

Segunda a Sexta – das 19:00h às 20:00h

Sintonia da Noite

- Apresentação: - Daniel de Oliveira

Segunda a Sexta-feira – das 20:00h às 23:00h

Musical, com sucessos e temas que marcaram época, participação de ouvintes, notícias, utilidade pública, previsão do tempo e pedidos musicais ao vivo.

Atitude Nova

- Apresentação: - Thiago Reginato

Segunda a Sexta – das 23:00h às 00:00h

Discussão de diversos assuntos da vida cotidiana, entrevistas, notícias, previsão do tempo, hora certa, musical variado e mensagens de paz e educativas.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO:

Seleção Sertaneja

- Apresentação: - Programação Playlist

Sábado – das 00:00h às 05:00h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, hora certa e mensagens educativas de trânsito.

Sábado Gospel

- Apresentação: - João Carlos Machado

Sábado – das 05:00h às 07:00h

Musical gospel e sertanejo, informações gerais e entrevistas.

Sobriedade e Paz

Apresentação: - Lucinéia Coscrito

Sábado – das 07:00h às 09:00h

Programa voltado à orientação e debate a respeito da dependência química e drogadição, mensagens de paz, musical e utilidade pública. Participação de vários grupos de autoajuda, como AAA, Sobriedade e paz, Narcóticos Anônimos e entrevistados.

Pinhais em Notícias

- Apresentação: - Daiane Andrade

Sábado – das 09:00h às 11:00h

Um programa voltado para a divulgação de notícias locais e noticiário nacional que marcaram a semana, previsão do tempo.

Sábado Alegria

- Apresentação: - Braian Nunes

Sábado – das 11:00h às 13:00h

Musical, um programa dedicado a música country, sertaneja, noticiário local, eventos locais e mensagens educativas.



Santos Show

- Apresentação: - Wilson Santos

Sábado – das 13:00h às 16:00h

Um programa voltado para os jovens, debate de diversos assuntos, participação dos ouvintes, dicas de saúde, gastronomia, esportes, transporte coletivo, notícias e musical variado.

Pura Cultura

- Apresentação: - Léo Gomes

Sábado – das 16:00h às 19:00h

Música, Agenda Cultural, divulgação dos principais eventos e festas da cidade, fatos históricos, notícias, principais fatos da semana que viraram notícia, entrevistas com cantores da região, quadro "Senta que lá Vem Histórias", variedades e a participação dos ouvintes que é o ponto alto do programa.

Trilha do Rock

- Apresentação: - Julio Leal

Sábado – das 19:00h às 21:00h

Informativo e Musical variado, clássicos do rock e a participação dos ouvintes.

Dance e Balance

- Apresentação: - DJ Serginho

Sábado – das 21:00h às 23:00h

Musical de vários estilos, MPB, baladas, Flash Back, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

Ritmo Forte

- Apresentação: - Fábio Pipo

Sábado – das 23:00h às 24:00h

Musical de vários estilos, baladas, euro disco, participação dos ouvintes, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO:

Madrugada Leve

- Apresentação: - programada pelo Playlist

Domingo – das 00:00h às 06:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Domingo Sertanejo

- Apresentação: - João de Souza e Sabino

Domingo – das 06:00h às 09:30h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, entrevistas, musical ao vivo, hora certa e mensagens educativas.

Domingo Alegre

- Apresentação: - Nogueira

Domingo – das 09:30h às 12:00h

Musical gaúcho, estórias e contos regionalistas, notícias, esportes, dicas de gastronomia, participação do ouvinte na escolha das músicas, comentários e espaço aos artistas regionais.

Paradão Sertanejo

- Apresentação: - João Paulo

Domingo – das 12:00h às 13:00h

Musical, seleção das mais tocadas durante a semana e participação de ouvintes.

A presente fotocópia é reprodução feita do documento apresentado neste Cartório para data que consta.
Pinhais, 24 APR. 2015
Tabelião Notário

Estação Pinhais

- Apresentação: - Guilherme Nogueira

Domingo – das 13:00h às 15:00h

Musical, o melhor da MPB, notícias, curiosidades e a participação do ouvinte.

Encontro do Samba

- Apresentação: - Cesar Sadeli

Domingo – das 15:00h às 17:00h

Programa voltado para divulgação do samba, sempre com a participação de grupos e artistas da região e notícias.

Agita Aí Aché

- Apresentação: - Jonatahn Ribas

Domingo – das 17:00h às 19:00h

Programa voltado a divulgação de músicas no estilo Aché, dando espaço aos grupos e cantores da região.

Domingo Geral

- Apresentação: - Julio Bassai

Domingo – das 19:00h às 21:00h

Musical romântico, com mensagens românticas, recados, e a participação dos ouvintes.

Show Sertanejo

- Apresentação: - Luiz Alfredo

Domingo – das 21:00h às 00:00h

Musical, seleção de músicas sertanejas, as mais tocadas da semana na programação da emissora e mensagens educativas.

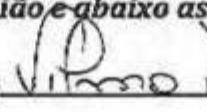
Parecer do Conselho do Comunitário:

As vinte horas dos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, em reunião realizada na sede da Associação Amigos de Pinhais, localizada à Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, em Pinhais, os membros do Conselho Comunitário da Associação Amigos de Pinhais nos reunimos com intuito de avaliar e de dar um parecer da programação da emissora durante o corrente ano e verificar se a emissora, ora mencionada, está cumprindo com seu propósito estabelecido nas leis e normas vigentes que tratam da radiodifusão em nosso país.

Diante da análise detalhada da grade de programação e dos programas veiculados na Rádio Pinhais FM da Associação Amigos de Pinhais, ora detalhada, avaliamos que: os programas apresentados na emissora diariamente e nos fins de semana no período de 04 de novembro de 2013 a 04 de novembro de 2014, avaliamos positivos e concluímos que seguiram rigorosamente os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, bem como, vem atendendo aos interesses da nossa comunidade. A rádio Pinhais FM também se tornou em um importante veículo de comunicação para esta região, verificamos também que a emissora tem cumprido um importante papel na cidade, que é o de informar com noticiário diário e com informações locais, estadual e nacional. Verificamos ainda, que a emissora tem dado espaço aos artistas locais para a divulgação de suas músicas e demais projetos artísticos, à população e aos assuntos relacionados à nossa cidade e ainda privilegiando a educação, a cultura e os bons costumes. Destacamos também, depois de uma apurada verificação na grade de programação e em todos os programas, concluímos que a emissora respeita as leis que regem a radiodifusão em nosso País e que a participação da população é latente. Também verificamos que todos os comunicadores que apresentam programas na emissora são voluntários e moradores da região. Destacamos também que a partir desta

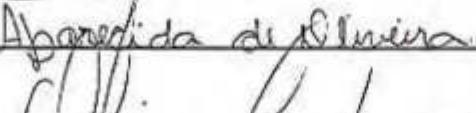
reunião o Sr. Valdecir Francisco Chagas, portador do RG: 3.384.936-2 e CPF: 428.952.199-15, residente à Manacá, 272, bairro Planta Carla, CEP: 83328-140, em Pinhais-PR passou a fazer parte deste concelho, em substituição ao Sr. Osvaldo Tolentino da Silva que era o representante do CAEP da Paróquia Nossa Senhora da Luz.

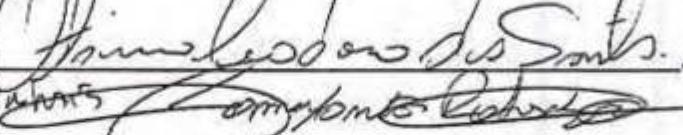
Sem mais a discutir, encerramos a presente reunião e abaixo assinamos.

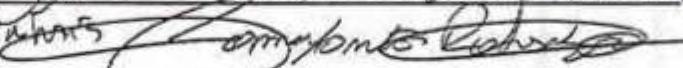
Associação de Moradores Nova União de Pinhais:  Presidente:

Associação de Moradores Amigos da Planta Carla:  Presidente:

Associação Rádio Táxi Pinhais:  Presidente:

Clube da Criança de Pinhais:  Presidente:

L^o Maçônica Obreiros da Paz:  Presidente:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO TÁXI PINHAIS:  Presidente:

Pinhais, PR, 04 de Novembro de 2014.



VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Jandir Antônio Nogueira, na qualidade de representante legal da Associação Amigos de Pinhais, solicito uma vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Pinhais - PR, 02 de Junho de 2015.



Jandir Antônio Nogueira

Remetente:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta,
Pinhais/PR - CEP: 83324-510
(Presidente: Jandir Antônio Nogueira)

(ENVELOPE OU CARIMBO NIP)

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENADORIA-GERAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – Brasília/DF
CEP: 70044-900



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS, DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Assunto: Renovação de Outorga

Referente a Nota Técnica nº9424/2015/SEI-MC, relativa ao processo nº 53900.017316/2015-48. E Ofício nº 13999/2015/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Processo de Outorga nº 53740.001174/1998, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.8, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, com base no Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; na Lei nº 5.535, de 20 de novembro de 1968, e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, para tempestivamente apresentar.

INFORMAÇÃO

Em face ao referido ofício recebido por esta associação de radiodifusão, cabe esclarecer que temos o interesse na Renovação da Outorga.

Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
CEP: 83324-510

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/06/15 às 15:00 horas

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

Comunicamos também, que antes do recebimento do Ofício nº 13999/2015/SEI-MC, Referente a Nota Técnica nº9424/2015/SEI-MC, relativa ao processo nº 53900.017316/2015-48, já havíamos encaminhado via Correio toda a documentação solicitando a renovação da referida outorga, em 02 de junho de 2015, conforme cópia em anexo da AR que foi recebida pelo servidor do MC Ailton da Silva Pinho, em 08/06/2015.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pinhais/PR, 17 de junho de 2015.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Presidente

Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
CEP: 83324-510

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA

ENDERECO / ADRESSE

RUA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELET.

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70044-900

BRASÍLIA

DF BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Renovação de autorização.

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Beto
Alfonso de Sá e Silva

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

08/06/15

CARREGO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

Matrícula: 0150057

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240203-0

FC0453 / 15

114 x 188 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424565 - AGF SAD CAMILO
 PINHALIS - PR
 CNPJ....: 85485969000152 Ins Est.: 9062428187

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 02/06/2015 Hora.....: 14:43:05
 Caixa.....: 642088120 Matrícula.: 0744*****
 Lancamento.: 107 Atendimento: 00086
 Modalidade.: A Vista

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	11,70+
Valor do Porte(R\$)..:	4,50	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (G).....:	233	
OBJETO.....:	JH567290250BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL...:	3,60	
Selo Estampado.....:	11,70	

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor, faça seguro,
 declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	11,70
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	12,00

TROCO(R\$)=====>	0,30
------------------	------

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 5538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
 Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
 Reclamações: 08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE	SARA 7,2,00
-------------	-------------



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13999/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
 Associação Amigos de Pinhais
 Rua Marialva, nº 253, Centro.
 83.324-180 / Pinhais – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017316/2015-48.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 9424/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12,
 conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0494679 e o código CRC 40094A41.

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/05/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0494639 e o código CRC 94106742.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 9424/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.017316/2015-48

Processo de Outorga nº: 53740.001174/1998

Assunto: Renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais/PR, por meio da Portaria nº 202, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº 757, publicado no DOU de 28/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 28/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

Remetente:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta,
Pinhais/PR - CEP: 83324-510
(Presidente: Jandir Antônio Nogueira)

ENVELOPE DE CARTERO MF



Correios
BRASIL
R\$ 09,15
17.06.15 - 13:48
CEMET

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENADORIA-GERAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – Brasília/DF
CEP: 70044-900



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

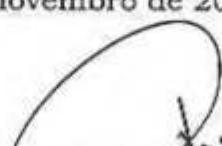
Ofício nº 072/2015 / Pinhais-PR

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, para encaminhar documentação:

Em cumprimento ao Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, estamos encaminhando o relatório e análise detalhada da programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro de 2014 a 04 de novembro 2015, realizado pelo Conselho Comunitário, em 04 de novembro do corrente ano, data de aniversário de outorga desta emissora.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Pinhais/PR, 05 de novembro de 2015.


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
 Presidente



TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR	
TELEFONE-FAX (41) 3053-3000	
Reconheço a(s) firma(s) de: [LLKIVzic0]-JANDIR ANTONIO NOGUEIRA..... Por SEMELHANCA. Em testemunho..... da verdade. Pinhais, 11 de Dezembro de 2015	
031-CRISTIANE DE FÁTIMA BONBELL FERREIRA ESCREVENTE JURAMENTADA - Is: DJ FUNARFEN - SED/IDAG/ITA 2015, 3048, 10100-0000, PR Clique nesse selo em http://funarpen.com.br	



Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
 CEP: 83324-510

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/12/15 às 14:30 horas

Assinatura: *Lamecice*

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99.

Análise da Programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro ano de 2014 a 04 de novembro de 2015, realizada pelo Conselho Comunitário, com base no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

Madrugada Total

- Apresentação: - programada

Segunda a Sexta – das 00:00h às 06:00h

 Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Bom dia Pinhais

- Apresentação: - Nogueira

Segunda a Sexta – das 06:00h às 08:00h

 Noticiário, as primeiras notícias do dia, notícias locais, previsão do tempo, música sertaneja de raiz, sucessos sertanejos do momento, destaques aos artistas da região, ofertas de empregos, hora certa, mensagens de paz e entrevistas com personalidades e moradores da cidade.

Sintonia Fina

- Apresentação: - Cesar Sadelli

Segunda a Sexta – das 08:00h às 11:00h

 Variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados. Bolsa de empregos com vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador de Pinhais e empresas da região, entrevistas, debates, noticiário e participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Pega Leve

- Apresentação: - Dany Santos

Segunda a Sexta – das 11:00h às 12:00h

 Programa musical e jornalístico, entrevistas, debates, o e participação de ouvintes.

Plantão de notícias

- Apresentação: - Rodrigo Souza

Segunda a Sexta – das 12:00h às 13:00h

 O programa jornalístico com reportagens e informações locais, trás também dicas e orientações de segurança pública e de trânsito. Entrevista com autoridades de segurança pública, notícias gerais, utilidade pública e a participação dos ouvintes.

Festa da Cidade

- Apresentação: - Fábio Pipo

Segunda a Sexta – das 13:30h às 16:00h



Cultural e Musical, variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados, notícias, ofertas de empregos, participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Tarde Sertaneja

- Apresentação: - Léo Gomes

Segunda a Sexta – das 16:00h às 19:00h

Musical, ritmos sertanejos e de raiz, talentos regionais, entrevistas com duplas e bandas da região, divulgação de festas, agenda cultural, ofertas de empregos, utilidade pública e a participação dos ouvintes que fazem a programação.

Voz do Brasil

RadioBras

Segunda a Sexta – das 19:00h às 20:00h

Sintonia da Noite

- Apresentação: - Daniel de Oliveira

Segunda a Sexta-feira – das 20:00h às 23:00h

Musical, com sucessos e temas que marcaram época, participação de ouvintes, notícias, utilidade pública, previsão do tempo e pedidos musicais ao vivo.

Atitude Nova

- Apresentação: - Vanderlei Padilha

Segunda a Sexta – das 23:00h às 00:00h

Discussão de diversos assuntos da vida cotidiana, entrevistas, notícias, previsão do tempo, hora certa, musical variado e mensagens de paz e educativas.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO:

Seleção Sertaneja

- Apresentação: - Programação automática pelo Playlist

Sábado – das 00:00h às 05:00h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, hora certa e mensagens educativas de trânsito.

Sábado Gospel

- Apresentação: - João Carlos Machado

Sábado – das 05:00h às 07:00h

Musical gospel e sertanejo, informações gerais e entrevistas.

Sobriedade e Paz

- Apresentação: - Lucinéia Coscrito

Sábado – das 07:00h às 09:00h

Programa voltado à orientação e debate a respeito da dependência química e drogadição, mensagens de paz, musical e utilidade pública. Participação de vários grupos de autoajuda, como AAA, Sobriedade e paz, Narcóticos Anônimos e entrevistados.

Pinhais em Notícias

- Apresentação: - Daiane Andrade

Sábado – das 09:00h às 11:00h

Um programa voltado para a divulgação de notícias locais e noticiário nacional que marcaram a semana, previsão do tempo, dicas de trânsito e o direito do cidadão em debate.

Sábado Alegria

- Apresentação: - Bruno César e Leandro

Sábado – das 11:00h às 13:00h

Musical, um programa dedicado a música country, sertaneja, noticiário local, eventos locais e espaço para os artistas locais.

Santos Show

- Apresentação: - Wilson Santos

Sábado – das 13:00h às 16:00h

Um programa voltado para os jovens, debate de diversos assuntos, participação dos ouvintes, dicas de saúde, gastronomia, esportes, transporte coletivo, notícias e musical variado.

Pura Cultura

- Apresentação: - Léo Gomes

Sábado – das 16:00h às 19:00h

Música, Agenda Cultural, divulgação dos principais eventos e festas da cidade, fatos históricos, notícias, principais fatos da semana que viraram notícia, entrevistas com cantores da região, quadro "Senta que Iá Vem Histórias", variedades e a participação dos ouvintes que é o ponto alto do programa.

Trilha do Rock

- Apresentação: - Rodrigo Souza

Sábado – das 19:00h às 21:00h

Informativo e Musical variado, clássicos do rock e a participação dos ouvintes.

Na Balada

- Apresentação: - Vandelei Vieira

Sábado – das 21:00h às 23:00h

Musical de vários estilos, MPB, baladas, Flash Back, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

Ritmo Forte

- Apresentação: - Fábio Pipo

Sábado – das 23:00h às 24:00h

Musical de vários estilos, baladas, euro disco, participação dos ouvintes, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO:

Madrugada Leve

- Apresentação: - programada pelo Playlist

Domingo – das 00:00h às 06:00h

 Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Domingo Sertanejo

- Apresentação: - Sabino e José alves

Domingo – das 06:00h às 09:30h

 Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, entrevistas, musical ao vivo, hora certa e mensagens educativas.

Domingo Alegre

- Apresentação: - Nogueira

Domingo – das 09:30h às 12:00h

 Musical gaúcho, estórias e contos regionalistas, notícias, esportes, dicas de gastronomia, participação do ouvinte na escolha das músicas, comentários e espaço aos artistas regionais.

Alegria Total

- Apresentação: - Marco Aurélio

Domingo – das 12:00h às 13:00h

 Musical, seleção das mais tocadas durante a semana e participação de ouvintes.

Estação Pinhais

- Apresentação: - Guilherme Nogueira

Domingo – das 13:00h às 15:00h

 Musical, o melhor da MPB, notícias, curiosidades e a participação do ouvinte.

Encontro do Samba

- Apresentação: - Cesar Sadeli

Domingo – das 15:00h às 17:00h

 Programa voltado para divulgação do samba, sempre com a participação de grupos e artistas da região e notícias.

Agita Aí Aché

- Apresentação: - Jonatahn Ribas

Domingo – das 17:00h às 19:00h

 Programa voltado a divulgação de músicas no estilo Aché, dando espaço aos grupos e cantores da região.

Domingo Geral

- Apresentação: - Julio Bassai

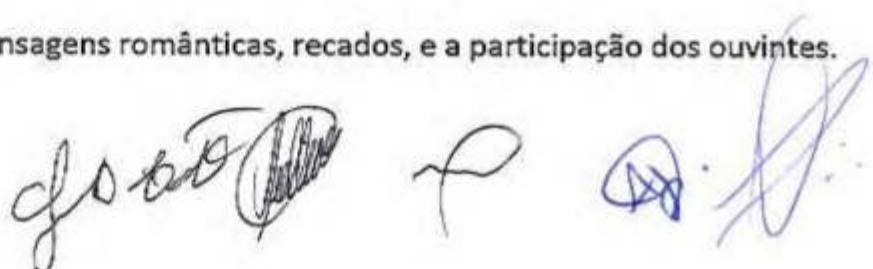
Domingo – das 19:00h às 21:00h

 Musical romântico, com mensagens românticas, recados, e a participação dos ouvintes.

Show Sertanejo

- Apresentação: - Luiz Alfredo

Domingo – das 21:00h às 00:00h



Musical, seleção de músicas sertanejas, as mais tocadas da semana na programação da emissora e mensagens educativas.

Parecer do Conselho do Comunitário:

As vinte horas dos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, em reunião realizada na sala de reuniões da Associação Amigos de Pinhais, localizada à Avenida Jacob Macanhan, 709, no bairro Emiliano Perneta, em Pinhais, os membros do Conselho Comunitário da Associação Amigos de Pinhais nos reunimos com intuito de avaliar e de dar um parecer referente a programação da emissora durante o corrente ano e verificar se a emissora está cumprindo com seu propósito estabelecido nas leis e normas vigentes que tratam da radiodifusão em nosso país.

Diante da análise detalhada da grade de programação e dos programas veiculados na Rádio Pinhais FM da Associação Amigos de Pinhais, ora detalhada, avaliamos que: os programas apresentados na emissora diariamente e nos fins de semana no período de 04 de novembro de 2014 a 04 de novembro de 2015, avaliamos positivos e concluímos que seguiram rigorosamente os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, bem como, vem atendendo aos interesses da nossa comunidade, bem como tem garantido a participação de toda a comunidade. Verificamos também que a emissora tem cumprido um importante papel na cidade, que é o de informar com noticiário diário e com informações locais, estadual e nacional. Verificamos ainda, que a emissora tem dado espaço aos artistas locais para a divulgação de suas músicas e demais projetos artísticos, à população e aos assuntos relacionados à nossa cidade e ainda privilegiando a educação, a cultura e os bons costumes. Destacamos também, depois de uma apurada verificação na grade de programação e em todos os programas, que a emissora respeita as leis que regem a radiodifusão em nosso País e que a participação da população é latente. Também verificamos que todos os comunicadores que apresentam programas na emissora são voluntários e moradores da região.

Sem mais a discutir, encerramos a presente reunião e abaixo assinamos.

Associação de Moradores Nova União de Pinhais:

Associação de Moradores Amigos da Planta Carla:

Acovip - Associação Comunitária da Vila Palmital:

Clube da Criança de Pinhais:

Loja Maçônica Obreiros da Paz:

Pinhais, PR, 04 de Novembro de 2015.

Remetente:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta,
Pinhais/PR - CEP: 83324-510
(Presidente: Jandir Antônio Nogueira)

{ETIQUETA OU CARMIMO MP}



Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE OUTORGA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – Brasília/DF
CEP: 70044-900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

NF

PESO / WEIGHT (kg)

50

TO 582371389 BR



Correios
BRASIL R\$ 09,90
11.12.15 - 16:31
CARTA
AR - SAO PAULO/SP

Avenida Jacob Macanhan, 709 - Emiliano Perneta - CEP: 83324-510 - Pinhais - Paraná
Fone: (41) 3033-5363 | www.pinhaisfm.com.br

01250 0094 17/2016-24

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Ofício nº 079/2016 / Pinhais-PR

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, para encaminhar documentação:

Em cumprimento ao Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, estamos encaminhando o relatório e análise detalhada da programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro de 2015 a 04 de novembro 2016, realizado pelo Conselho Comunitário, em 04 de novembro do corrente ano, data de aniversário de outorga desta emissora.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pinhais/PR, 10 de dezembro de 2016.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Presidente

CEP: 83324-510

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
em 19/12/16 às 14:00 horas
Assinatura: Lonceiros

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Sétima Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, realizada no dia 31 de janeiro de 2014.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil quatorze, as 19:00 dezenove horas, em Primeira Convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, localizada na Avenida Jacob Macanhan, 709, bairro Emiliano Perneta, Município de Pinhais, Estado do Paraná, atendendo a convocação do Presidente Sr. Jandir Antônio Nogueira, os senhores diretores e demais membros da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, e a comunidade, de acordo com os termos do Edital de Convocação. O senhor Presidente convidou-me para secretariar a sessão, que eu, Julio Cesar da Silva Leal, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.954.394-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.429.029-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo Ozinski, nº 463, bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83320-570, aceitei o cargo Jurado. Em seguida, procedeu-se a leitura dos termos do Edital de Convocação: "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No uso de minhas atribuições e de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 24, do Estatuto da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, CONVOCO os senhores membros da associação e a comunidade em geral, para comparecerem à Sétima Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 31 de janeiro de 2014, sexta-feira, as 19:00 horas em Primeira Convocação, e em não havendo *quorum*, às 20:00 horas, em Segunda Convocação, em sua sede localizada na Avenida Jacob Macanhan, 709, bairro Emiliano Perneta, Município de Pinhais, Estado do Paraná, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: I- Eleição da nova Diretoria para a Associação Amigos de Pinhais; II - Eleição do novo Conselho Fiscal; III - Assuntos de ordem geral. Publique-se em edital na sede da Associação. Pinhais, 08 de janeiro de 2014. Jandir Antônio Nogueira, Presidente."

Depois de lida a Ordem do Dia conforme o referido Edital de Convocação, dando sequência aos trabalhos, o Senhor Jandir Antônio Nogueira informou que estava deixando a presidência da sessão, e colocou disponível o cargo de Presidente da Mesa, para que fosse ocupada por membro em condições de exercê-la, e que não estivesse concorrendo a qualquer dos cargos a serem votados. Apresentou-se nessas condições, a Senhora Juçara Aparecida Nogueira Nunes, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.552-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.128.989-34, residente e domiciliada na Rua Marialva, nº 253, Centro, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-180 *[Assinatura]*, que foi aceito pelos presentes.

Em seguida, como previsto no item "I" do Edital de Convocação desta Sétima Assembleia Geral Extraordinária, a Senhora Presidente da Mesa iniciou-se o processo de votação, para eleger a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS. Depois de realizada a votação entre os presentes e a apuração dos votos, chegou-se ao seguinte resultado, sendo eleitos, para Diretor Presidente, o sr. Jandir Antônio Nogueira, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 763.917.449-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.096-0/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-180, *[assinatura]*; para Diretor Vice-Presidente, Sr. Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, Almoxarife, inscrito no CPF/MF sob nº 630.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.384-8/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-180, *[assinatura]*; para Diretora Secretária, a sra. Lucinéia Coscrato, brasileira, divorciada, pedagoga; inscrita no CPF/MF sob nº 581.763.909-25, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.341.622-9/PR, residente e domiciliada na Rua salgado Filho, 2100, Apartamento 24, bloco A5, Pineville, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-010, *[assinatura]*; para Diretor Tesoureiro, o sr. Adejalmo Hack, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 111.732.629-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 439.643-0/PR, residente e domiciliado na Rua Uniflor, 502, bairro Emiliano Perneta em Pinhais, Estado do Paraná,

Pinghai

08 ABR. 2014



JANAÍNA CHAMREK DE PAULA - Esc. Jur.
 LILIAN MARA MENEZES - Esc. Jur.

CEP 83324-070, _____; para Diretor de Patrimônio, o sr. Denis Coscrato, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 042.802.889-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.090-7/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Boa, 182, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-040, _____.

Procedeu-se também, conforme o contido no item "II" do Edital de Convocação, a eleição do novo Conselho Fiscal da Associação, sendo eleitos para integrarem como Membros Efetivos do referido Conselho: o Sr. Alexandre Martins, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 869.082.359-04, portador da Cédula de identidade RG nº 4.927.605-2, residente e domiciliado na Rua Terra Rica 486, bairro Emílio Perneta, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.324-110 _____; o Sr. Fernando Klemps, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 768.262.449-34, portador da Cédula de identidade RG nº 5.169.048-6, residente e domiciliado à Av Pineville, nº 450, bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83325-585; _____ e a Sra. Aparecida Vicente Coscrato, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 532.260.469-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 818.842/PR, residente e domiciliada na Rua Terra Boa, 182, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-040 _____.

Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos: A Sra. Daiane Andrade Cândido, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.978.176-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.296.919-30, residente e domiciliada na Rua Carlos Augusto Nascimento, nº 82, Jardim Amélia, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83330-230 _____; e o Sr. Emerson Luis Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.360.009-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.890-0, residente e domiciliado na Rua Bernardo Ozinski, nº 463, bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83320-570 _____.

Terminada a Eleição, a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal eleitos, foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos, e suas funções e atribuições iniciam-se nesta data.

Assumindo a presidência da sessão, o Presidente eleito e já empossado, agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos presentes, e prometeu realizar, juntamente com os demais diretores eleitos, uma gestão voltada inteiramente à comunidade e a radiodifusão local, informando-a através das ondas da Rádio Pinhais FM 98.3, sempre que possível, a ocorrência dos fatos no momento dos acontecimentos, desde que sejam de interesse da coletividade pinhaiense, dando assim sequência ao bom trabalho que já vem sendo realizado pela diretoria que o antecedeu. Na continuidade, o presidente lembrou do falecimento do colega e um dos fundadores da Associação Amigos de Pinhais Sr. Rogério Carlos Córdova e que o mesmo fará muita falta a esta associação e quando em vida se dedicou de forma memorável e com uma conduta elogiável aos trabalhos em prol da entidade e de toda a coletividade. Na oportunidade o Sr. Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém demonstrou interesse em usá-la, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretária. Após a reabertura da sessão, a Ata foi lida e aprovada sem qualquer ressalva, e segue assinada pelo Senhor Presidente, por mim, _____, secretária, e por todos os demais presentes na Assembleia, em lista de presença anexa.

Pinhais, 31 de janeiro de 2014.

Assinatura do Presidente

Assinatura da Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Léllis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

ROTOCOLO Nº 0016922 - REGISTRO Nº 0000001/06 - LIVRO
1-043 - Custas: R\$15,70 (VRC 720,00), R\$6,25, R\$0,75 (Lei nº
13.223/2001), Não incide, ISSN: R\$0,79
Pinhais-PR, 11 de março de 2014

Selos Digitais nº IMWqs.3Lz1.CvGoQ, Controle: M8HwE.Xi6A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Karen Lúcia Cordeiro Andersen

Oficial Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.874.096-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Categoria: Serviços

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.874.096-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2007

NOME: **JANDIR ANTONIO NOGUEIRA**

FILIAÇÃO: SELVINO GOMES NOGUEIRA
MARLY MATHILDE NOGUEIRA

NATURALIDADE: CEU AZUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=PIRAQUARA/PR, PINHAIS
C. CAS. #4425 LIVRO=208 FOLHA=199
CPF: 763.917.449-04

CURITIBA/PR



LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Categoria: Serviços

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Análise da Programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro ano de 2015 a 04 de novembro de 2016, realizada pelo Conselho Comunitário, com base no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Segue a programação completa e ao final conclusão e considerações deste Conselho:

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

Nome do Programa: Clássicos Românticos

- Apresentação: - programada pelo Playlist

Segunda a Sexta – das 00:00h às 06:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: Bom dia Pinhais

- Apresentação: - Nogueira

Segunda a Sexta – das 06:00h às 08:00h

Noticiário, as primeiras notícias do dia, notícias locais, previsão do tempo, música sertaneja de raiz, sucessos sertanejos do momento, destaques aos artistas da região, ofertas de empregos, hora certa, mensagens de paz e entrevistas com personalidades e moradores da cidade.

Nome do Programa: Sintonia Fina

- Apresentação: - Cezar Sadelli

Segunda a Sexta – das 08:00h às 11:00h

Variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados. Bolsa de empregos com vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador de Pinhais e empresas da região, entrevistas, debates, noticiário e participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Nome do Programa: Plantão de notícias

- Apresentação: - Léo Gomes

Segunda a Sexta – das 11:00h às 14:00h

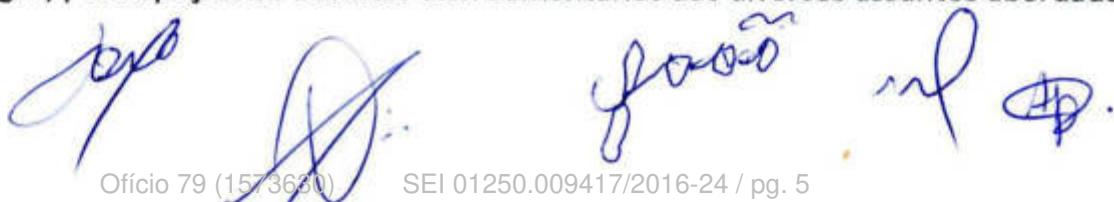
O programa jornalístico com reportagens e informações locais, trás também dicas e orientações de segurança pública e de trânsito. Entrevista com autoridades de segurança pública, notícias gerais, utilidade pública e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Arquivo do Rock

- Apresentação: - Cátila Sales

Segunda a Sexta – das 14:00h às 16:00h

Cultural e Musical, variedades, utilidade pública, tocando o melhor do Rock, notícias, ofertas de empregos, participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.



Nome do Programa: Tarde Sertaneja

- Apresentação: - **Dany Santos**

Segunda a Sexta – das 16:00h às 19:00h

Musical, ritmos sertanejos e de raiz, talentos regionais, entrevistas com duplas e bandas da região, divulgação de festas, agenda cultural, ofertas de empregos, utilidade pública e a participação dos ouvintes que fazem a programação.

Nome do Programa: Voz do Brasil

RadioBras

Segunda a Sexta – das 19:00h às 20:00h

Nome do Programa: Sintonia da Noite

- Apresentação: - **Osni Nonato**

Segunda a Sexta-feira – das 20:00h às 22:00h

Musical, com sucessos e temas que marcaram época, participação de ouvintes, notícias, utilidade pública, previsão do tempo e pedidos musicais ao vivo.

Nome do Programa: Atitude Nova

- Apresentação: - **Vanderlei Padilha**

Segunda a Sexta – das 22:00h às 00:00h

Discussão de diversos assuntos da vida cotidiana, entrevistas, notícias, previsão do tempo, hora certa, musical variado e mensagens de paz e educativas.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO:

Nome do Programa: Seleção Sertaneja

- Apresentação: - **Programação automática pelo Playlist**

Sábado – das 00:00h às 07:00h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, hora certa e mensagens educativas de trânsito.

Nome do Programa: Sobriedade e Paz

- Apresentação: - **Lucinéia Coscrito**

Sábado – das 07:00h às 09:00h

Programa voltado à orientação e debate a respeito da dependência química e drogadição, mensagens de paz, musical e utilidade pública. Participação de vários grupos de autoajuda, como AAA, Sobriedade e paz, Narcóticos Anônimos e entrevistados.

Nome do Programa: Sábado Gospel

- Apresentação: - **João Carlos Machado**

Sábado – das 09:00h às 11:00h

Musical gospel e sertanejo, informações gerais e entrevistas.

Nome do Programa: Pinhais em Notícias

- Apresentação: - **Daiane Andrade**

Sábado – das 10h às 1200h



Um programa voltado para a divulgação de notícias locais e noticiário nacional que marcaram a semana, previsão do tempo, dicas de trânsito e o direito do cidadão em debate.

Nome do Programa: Sábado Alegria

- Apresentação: - César Sadeli

Sábado – das 12:00h às 13:00h

Musical, um programa dedicado aos ritmos de samba e pagode, noticiário local, eventos locais e espaço para os artistas locais.

Nome do Programa: Ultrasom

- Apresentação: - Léo Gomes

Sábado – das 13:00h às 16:00h

Música, Agenda Cultural, divulgação dos principais eventos e festas da cidade, fatos históricos, notícias, principais fatos da semana que viraram notícia, entrevistas com cantores da região, quadro “Senta que lá Vem Histórias”, variedades e a participação dos ouvintes que é o ponto alto do programa.

Nome do Programa: Show Sertanejo

- Apresentação: - Luiz Alfredo

Sábado – das 16:00h às 19:00h

Um programa voltado para os jovens, musical sertanejo, debate de diversos assuntos, participação dos ouvintes, dicas de saúde, gastronomia, esportes, transporte coletivo, notícias.

Nome do Programa: Flashback

- Apresentação: - DJ Cadu

Sábado – das 19:00h às 21:00h

Informativo e Musical variado, clássicos do rock e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Na Balada

- Apresentação: - Vandelei Vieira

Sábado – das 21:00h às 00:00h

Musical de vários estilos, MPB, baladas, Flash Back, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO:

Nome do Programa: Madrugada Leve

- Apresentação: - programada pelo Playlist

Domingo – das 00:00h às 06:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: Domingo Sertanejo

- Apresentação: - Sabino e José alves

Domingo – das 06:00h às 09:30h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, entrevistas, musical ao vivo, hora certa e mensagens educativas.

Nome do Programa: Domingo Alegre

- Apresentação: - Nogueira

Domingo – das 09:30h às 12:00h

Musical gaúcho, estórias e contos regionalistas, notícias, esportes, dicas de gastronomia, participação do ouvinte na escolha das músicas, comentários e espaço aos artistas regionais.

Nome do Programa: Alegria Total

- Apresentação: - Marco Aurélio

Domingo – das 12:00h às 13:00h

Musical, seleção das mais tocadas durante a semana e participação de ouvintes.

Nome do Programa: Estação Pinhais

- Apresentação: - Guilherme Nogueira

Domingo – das 13:00h às 15:00h

Musical, o melhor da MPB, notícias, curiosidades e a participação do ouvinte.

Nome do Programa: Encontro do Samba

- Apresentação: - Cesar Sadeli

Domingo – das 15:00h às 17:00h

Programa voltado para divulgação do samba, sempre com a participação de grupos e artistas da região e notícias.

Nome do Programa: Agita Aí

- Apresentação: - Jonatahn Ribas

Domingo – das 17:00h às 19:00h

Programa voltado a divulgação de músicas no estilo Aché, dando espaço aos grupos e cantores da região.

Nome do Programa: Domingo Geral

- Apresentação: - Julio Bassai

Domingo – das 19:00h às 21:00h

Musical romântico, com mensagens românticas, recados, e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Flash Dance

- Apresentação: - Julmara Mendes

Domingo – das 21:00h às 00:00h

Musical, notícias, entrevistas e seleção de músicas românticas, flashback, as mais tocadas da semana na programação da emissora e mensagens educativas.

Parecer do Conselho do Comunitário:

As vinte horas dos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, em reunião realizada na sala de reuniões da Associação Amigos de Pinhais, localizada à Avenida Jacob Macanhan, 709, no bairro Emiliano Perneta, em Pinhais, os membros do Conselho Comunitário da Associação Amigos de Pinhais se reuniram com intuito de avaliar e de dar um parecer referente a programação da emissora durante o corrente ano e verificar se a

Ofício 79 (1573630)

SEI 01250.009417/2016-24 / pg. 8

emissora está cumprindo com seu propósito estabelecido nas leis e normas vigentes que tratam da radiodifusão em nosso país.

Dante do acompanhamento e da análise detalhada da grade de programação e dos programas veiculados na Rádio Pinhais FM da Associação Amigos de Pinhais, ora detalhada, avaliamos que: os programas veiculados na programação da emissora no período de 04 de novembro de 2015 a 04 de novembro de 2016, avaliamos positivos e concluímos que seguiram rigorosamente os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, bem como, vem atendendo aos interesses da nossa comunidade, bem como tem garantido a participação de toda a comunidade. Verificamos também que a emissora tem cumprido um importante papel na cidade, que é o de informar com noticiário diário e com informações locais, estadual e nacional. Verificamos ainda, que a emissora tem dado espaço aos artistas locais para a divulgação de suas músicas e demais projetos artísticos, à população e aos assuntos relacionados à nossa cidade e ainda privilegiando a educação, a cultura e os bons costumes. Destacamos também, depois de uma apurada verificação na grade de programação e em todos os programas, que a emissora respeita as leis que regem a radiodifusão em nosso País e que a participação da população é latente. Também verificamos que todos os comunicadores que apresentam programas na emissora são voluntários e moradores da cidade. A emissora também abre espaço para acadêmicos de jornalismo praticarem seus conhecimentos com produção de produtos jornalísticos, para isso foi firmado uma parceria com a coordenação do Curso de Jornalismo da Universidade Unibrasil, a referida parceria tem trazido bons frutos ao incremento na programação diário. Diariamente a emissora veicula programas jornalísticos.

Sem mais a discutir, encerramos a presente reunião e abaixo assinamos.

Associação de Moradores Nova União de Pinhais: Vilme D. Camillo;

Associação de Moradores Amigos da Planta Carla: José Antônio Pinto;

Acovip - Associação Comunitária da Vila Palmital: José de Oliveira;

Clube da Criança de Pinhais: Aparecida de Oliveira;

Loja Maçônica Obreiros da Paz: Hans Lúdow dos Santos;

Pinhais, PR, 04 de Novembro de 2016.



AO: Ministério das Comunicações
Departamento de Outorgas de Serviços
de comunicação eletrônica.

END: ESPLANADA dos Ministérios, Bloco R
ANEXO 13º ANDAR DIREITO SOLO 307
Brasília - DF CEP: 70044-900



11.85

Remetente: Associação Amigos de PINHais
Av. Jacob Macanhan, 709 embaixo PERNETA
PINHais / PE - CEP: 83323-510

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 3831/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017316/2015-48.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Amigos de Pinhais**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinhais**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização conforme evento SEI 0545014, em **08/06/2015**, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em **28/05/2015**. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
			O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº

Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>
		<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil) - Incluir entre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria, - Determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou de eventuais sobras de receitas entre associados, bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio, - Assegurar, expressamente o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, - Assegurar, o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e

Portaria
nº 4334,
publicada
no DOU
de
21/9/2015.

Art. 131,
inciso II, c/c
art. 40

Estatuto social adequado à
Portaria nº 4334, de 2015.

administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade,

- **Limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é, uma única recondução/reeleição,**

- **Especificando no Estatuto Social a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art.40, V da Portaria;** "fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais".

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas

		Jurídicas.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previstos no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art. 131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015).</p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado do ano de 2018, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário</p>

		e, portanto, não podem assinar o relatório.
Art. 42	RG, CPF e número do título de eleitor de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia legível do RG e CPF, e o número do título de eleitor de todos os membros da Diretoria. Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Observação: Para o RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel**, **Tecnologista**, em 22/02/2018, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2672619** e o código CRC **2AD17CD5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017316/2015-48

SEI nº 2672619



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 6446/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal

Associação Amigos de Pinhais (CNPJ nº 02.730.913/0001-99)
Avenida Jacob Macanhan, 709, Bairro Emiliano Perneta
83324-510 – Pinhais - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017316/2015-48.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3831/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2672961** e o código CRC **4DDAC48E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 6446/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017316/2015-48 - Nº SEI: 2672961

Correspondência Eletrônica - 2699007

Data de Envio:

02/03/2018 10:06:08

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

nogueirapinhais@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017316/2015-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Nota_Tecnica_2672619.html](#)
[Ofício_2672961.html](#)

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

Ofício nº 004/2018 – Associação Amigos de Pinhais
Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de documentos conforme Nota Técnica Nº3831/2018/SEI-MCTIC e Oficio nº 6446/2018/SEI-MCTIC.

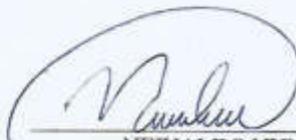
Processo nº 53900.017316/2015-48

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, almoarife, inscrito no CPF/MF sob nº 670.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.354-8, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, casa 02, Centro, em Pinhais -PR que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, responder e prestar informações a cerca da Nota Técnica Nº3831/2018/SEI-MCTIC e Oficio nº 6446/2018/SEI-MCTIC.

Diante do exposto na referida Nota Técnica, estamos encaminhando cópias dos referidos documentos solicitados, devidamente registrados.

A “Associação Amigos de Pinhais”, através de sua diretoria, tem como diretriz para o funcionamento da emissora comunitária, a obediência aos ditames legais, éticos, e morais, princípios esses que norteiam a sua atividade.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pinhais/PR, 26 de março de 2018.



NEIVALDO NUNES
CPF: 670.302.979-20 RG: 4.893.354-8/PR
Diretor - Presidente

Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
CEP: 83324-510

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na Av. Jacob Macanhan, 709 - Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, reuniram-se membros da Associação Amigos de Pinhais, Inscrita no CNPJ:02.730.913.0001-99, atendendo a convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Sr. Jandir Antônio Nogueira, deu boas vindas a todos e convocou a mim, Lucinéia Coscrato, para secretariá-lo, o que de pronto aceitei. Verificando que havia quorum suficiente e atendendo ao primeiro item do edital "Alteração de Estatuto", o Sr. Jandir Antônio Nogueira efetuou a leitura de todos os artigos que sofreriam modificações e abriu a palavra para que os presentes pudessem esclarecer suas dúvidas. Após várias explicações, as alterações foram colocadas em votação, sendo que, foram aprovadas por unanimidade dos votos dos presentes. As mesmas serão descritas a seguir: no Art. 3, substitui-se a expressão "exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora" por "execução do serviço de radiodifusão comunitária". O Art. 5 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação: "São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituída e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão associar-se gratuitamente as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede na área de execução do serviço. PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros." No Art. 7, o item 1 terá os seguintes dizeres: "Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões; Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembleias e reuniões; Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes." No item 1, deste mesmo artigo, inclui-se a expressão "Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto". O parágrafo único do artigo 7 será excluído. No Art. 9, substitui-se a expressão "podendo ou não ser reeleita" por "sendo permitida 1 (uma) única reeleição". O parágrafo único do Art. 9, passa a ter a seguinte redação: "Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial." O Art. 10 tem o seu parágrafo único extinto e passa a ter a seguinte redação: "A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados". No Art. 23, inclui-se a expressão "e para a destituição da diretoria". No Art. 24, inclui-se o parágrafo segundo que diz: "A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação". O Art. 26 tem a sua redação alterada para: "O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4 da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais". No Art. 27, incluem-se dois parágrafos com os seguintes dizeres: "PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio. PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais." Em todo o estatuto substitui-se a palavra "sócio" por "associado" tanto no singular quanto no plural. Substitui-se também a palavra "sociedade" por "entidade". Encerradas e aprovadas as alterações, passou-se a atender ao segundo

item do edital " Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal". Como apenas uma chapa se apresentou, deu-se a eleição por aclamação sendo que a chapa foi eleita por unanimidade dos associados presentes. A Diretoria ficou assim constituída: Presidente - Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, almoxarife, inscrito no CPF/MF sob nº 670.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.354-8, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, casa 02, Centro, em Pinhais -PR; Vice-presidente - Jandir Antônio Nogueira, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 763.917.449-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.096-0/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, Centro, em Pinhais -PR; Secretário - Emerson Luis Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF: 996.360.009-30, portador da cédula de identidade RG: 5.911.890-0, domiciliado a Av. Maringá, 847, Emiliano Perneta, em Pinhais -PR; Tesoureiro - Adejaldo Hack, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 111.732.629-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 439.643-0/PR, residente e domiciliado na Rua Uniflor, 502, em Pinhais -PR; Diretor de Patrimônio - Denis Coscrato, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 042.802.889-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.090-7/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Boa, 182, em Pinhais - PR. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Daiane Andrade Cândido, brasileira, divorciada, jornalista, inscrita no CPF/MF: 033.296.919-30, portadora da cédula de identidade RG: 7.978.176-2/PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Augusto Nascimento, 82, Jardim Amélia, em Pinhais-PR; Marcio Roberto Bubola, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF/MF: 015.914.239-37, portador da cédula de identidade RG: 6.334.625-0, residente e domiciliado à Rua Antonio Andrade, 805, Maria Antonieta, em Pinhais -PR; Ronaldo Santos da Costa, motorista, inscrito no CPF/MF: 055.452.379-50, portador da cédula de identidade RG: 8.875.593-6, residente e domiciliado à Rua Sanhaço, 202, Jardim Cláudia, em Pinhais - PR. Como suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Fernando Klemps, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 768.262.449-34, portador da Cédula de identidade RG nº 5.169.048-6, residente e domiciliado na Av. Pineville, 450, Pineville, em Pinhais - PR e Alexandre Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 869.082.359-04, portador da Cédula de identidade RG nº 4.927.605-2, residente e domiciliado na Rua Rolandia, 670, Pineville, em Pinhais - PR. O Sr. Jandir Antonio Nogueira deu posse aos novos eleitos, desejando-lhes sucesso na administração da entidade e, como não houvesse mais nada a ser tratado, deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Lucinéia Coscrato, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

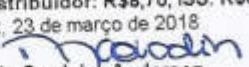
Pinhais -PR, 31 de janeiro de 2018.

JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Diretor Presidente
CPF: 763.917.449-04

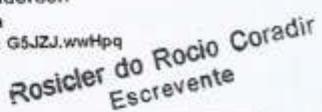
LUCINÉIA COSCRATO
Diretora Secretária
CPF: 581.763.909-25

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Lélis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

PROTOCOLO N° 0023704 - REGISTRO N° 0000001/07 - LIVRC
A-068 - Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,08
Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, ISS: R\$0,96
Pinhais-PR, 23 de março de 2018


Karen Lúcia Cordeiro Andersen
Oficial Designada

Selo Digital nº PXRcw.ydMCJ.mPcrG, Controle: G5JZJ.wwHpq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


Rosicler da Rocio Coradir
Escrevente

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação Amigos de Pinhais, inscrita no CNPJ 02.730.913/0001-99, fica constituída um associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2 - A sede da associação será à Av. Jacob Macanham, 709 - Vila Emiliano Perneta na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

ARTIGO 3 - A associação terá como finalidade a execução do serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Pinhais - PR, mediante concessão, permissão ou autorização que seja outorgada, por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4 - A duração da sociedade é por prazo ilimitado.

ARTIGO 5 - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituída e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão associar-se gratuitamente as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede na área de execução do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 6 - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1 - Contribuintes: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2 - Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Amigos de Pinhais e à coletividade.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7 - São direitos e deveres dos associados:

1 - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões; Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões; Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

2 - São deveres dos associados: Cooperar na integração e realização dos objetivos da entidade; Observar e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto, bem como nas determinações da diretoria e da Assembleia Geral; Tomar parte nas reuniões e assembleias deliberativas; Colaborar com a Diretoria nas realizações sociais, tomando parte nos trabalhos associativos; Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 8 - Os membros da entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão aplicadas as seguintes penalidades aos associados que não cumprirem as determinações contidas neste Estatuto, concernentes às finalidades da entidade e aos deveres de associado;

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Desligamento da entidade.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9 - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, sendo permitida 1 (uma) única reeleição.

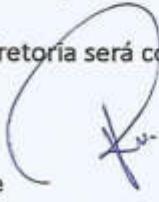
PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 10 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

ARTIGO 11 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente

2. Vice-presidente



3. Secretário

4. Tesoureiro

5. Diretor de Patrimônio

ARTIGO 12 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia e Conselho Fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.

III - Orientar toda a administração da Associação.

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3.

V - Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente:

I - Os poderes da administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim, designar procurador.

III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.

IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 - São atribuições do Vice-presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo vacância do cargo de Presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 - São atribuições do Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas.
- II - Publicar todas as atividades da Associação.
- III - Assinar correspondências da Associação.
- IV - Superintender os serviços da Secretaria.
- V - Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16 - São atribuições do Tesoureiro:

- I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.
- II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

ARTIGO 17 - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.
- II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembleia geral e conselho fiscal.

ARTIGO 18 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal será formado de três membros efetivos e dois suplentes eleitos em Assembleia Geral.

ARTIGO 21 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22 - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar o orçamento do ano subsequente, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 23 - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício e para destituição da diretoria.

ARTIGO 24 - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Assembleia Geral realizar-se-á em primeira convocação com metade de seus associados, e em segunda convocação, 01:00 (uma) hora após, com os associados que se fizerem presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 25 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo, (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 26 - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4 da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 27 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária Pinhais FM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

ARTIGO 28 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais cabe à assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 30 - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO : A diretoria eleita tomará posse no dia primeiro de janeiro.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

ARTIGO 32 - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 33 - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 34 - Extinta a entidade, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a Entidade congênere.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35 - O estatuto desta associação não poderá sofrer nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 36 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a assembleia geral para apreciação.

ARTIGO 37 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 38 - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Pinhais -PR, 31 de janeiro de 2018.

JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Diretor Presidente

Gilberto Carlos Bauer
OAB PR 22.424
CPF/MF 15737260-31

Rosidier do Rocio Corad
Escrevente

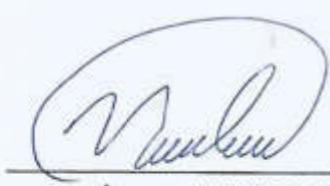
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Léris, 434, sala 05
Pchinhas - PR, Fone: (41)32033-3200
PROTOCOLO N° 0023704 - REGISTRO N° 0000000107 - LIVF
A-066 - Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funreius: R\$8,10
Selo Funarpem: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, ISS: R\$0,96
pinhais-PR, 23 de março de 2018
pinhais-PR, 23 de março de 2018
Karen Lucia Cordeiro Andersen
Official Designated
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Neivaldo Nunes, na condição de Presidente e representante legal da Associação Amigos de Pinhais, declaro e atesto para os devidos fins, que a emissora comunitária de nossa entidade encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais - PR, 20 de março de 2018.


NEIVALDO NUNES
CPF: 670.302.979-20 RG: 4.893.354-8/PR
Diretor - Presidente

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Análise da Programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro ano de 2016 a 04 de novembro de 2017, realizada pelo Conselho Comunitário, com base no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Segue a programação completa e ao final, conclusão e considerações deste Conselho:

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Nome do Programa: **Clássicos Sertanejo**

- Apresentação: - programada

Segunda a Sexta – das 00:00h às 06:00h

 Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: **Bom dia Pinhais**

- Apresentação: - Nogueira

Segunda a Sexta – das 06:00h às 08:00h

 Noticiário, as primeiras notícias do dia, notícias locais, previsão do tempo, música sertaneja de raiz, sucessos sertanejos do momento, destaques aos artistas da região, ofertas de empregos, hora certa, mensagens de paz e entrevistas com personalidades e moradores da cidade.

Nome do Programa: **Show da Manhã**

- Apresentação: - Angelo Filipakí

Segunda a Sexta – das 08:00h às 12:00h

 Variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados. Bolsa de empregos com vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador de Pinhais e empresas da região, entrevistas, debates, noticiário e participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

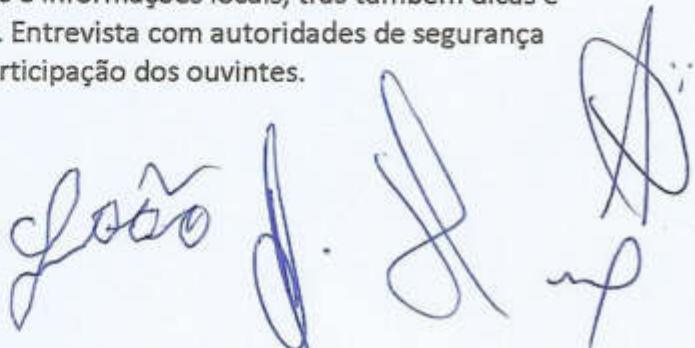
Nome do Programa: **Plantão de notícias**

- Apresentação: - Léo Gomes

Segunda a Sexta – das 11:00h às 14:00h

 O programa jornalístico com reportagens e informações locais, trás também dicas e orientações de segurança pública e de trânsito. Entrevista com autoridades de segurança pública, notícias gerais, utilidade pública e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: **Festa da Cidade**



- Apresentação: - Fábio Pipo

Segunda a Sexta – das 14:00h às 16:00h

Cultural e Musical, variedades, utilidade pública, tocando o melhor do Rock e MPB, notícias, ofertas de empregos, participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Nome do Programa: Tarde Sertaneja

- Apresentação: - Rodrigo Souza

Segunda a Sexta – das 16:00h às 19:00h

Musical, ritmos sertanejos e de raiz, talentos regionais, entrevistas com duplas e bandas da região, divulgação de festas, agenda cultural, ofertas de empregos, utilidade pública e a participação dos ouvintes que fazem a programação.

Nome do Programa: Voz do Brasil

RadioBras

Segunda a Sexta – das 19:00h às 20:00h

Nome do Programa: Sintonia da Noite

- Apresentação: - Cesar Sadelli

Segunda a Sexta-feira – das 20:00h às 22:00h

Musical, com sucessos e temas que marcaram época, participação de ouvintes, notícias, utilidade pública, previsão do tempo e pedidos musicais ao vivo.

Nome do Programa: Atitude Nova

- Apresentação: - Vanderlei Padilha

Segunda a Sexta – das 22:00h às 00:00h

Discussão de diversos assuntos da vida cotidiana, entrevistas, notícias, previsão do tempo, hora certa, musical variado e mensagens de paz e educativas.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO:

Nome do Programa: Seleção Sertaneja

- Apresentação: - Programação automática

Sábado – das 00:00h às 07:00h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, hora certa e mensagens educativas de trânsito.

Nome do Programa: Sobriedade e Paz

- Apresentação: - Lucinéia Coscrito

Sábado – das 07:00h às 09:00h

Programa voltado à orientação e debate a respeito da dependência química e drogadição, mensagens de paz, musical e utilidade pública. Participação de vários grupos de autoajuda, como AAA, Sobriedade e paz, Narcóticos Anônimos e entrevistados.

Nome do Programa: Tudo Junto e Misturado

- Apresentação: - **João Carlos Machado**

Sábado – das 09:00h às 11:00h

Musical variado, utilidade pública, informações gerais e entrevistas.

Nome do Programa: Pinhais em Notícias

- Apresentação: - **Daiane Andrade**

Sábado – das 11h às 13:00h

Um programa voltado para a divulgação de notícias locais e noticiário nacional que marcaram a semana, previsão do tempo, dicas de trânsito e o direito do cidadão em debate.

Nome do Programa: Ultrasom

- Apresentação: - **Léo Gomes**

Sábado – das 13:00h às 16:00h

Música, Agenda Cultural, divulgação dos principais eventos e festas da cidade, fatos históricos, notícias, principais fatos da semana que viraram notícia, entrevistas com cantores da região, quadro "Senta que lá Vem Histórias", variedades e a participação dos ouvintes que é o ponto alto do programa.

Nome do Programa: Show Sertanejo

- Apresentação: - **Luiz Alfredo**

Sábado – das 16:00h às 19:00h

Um programa voltado para os jovens, musical sertanejo, debate de diversos assuntos, participação dos ouvintes, dicas de saúde, gastronomia, esportes, transporte coletivo, notícias.

Nome do Programa: Flashback

- Apresentação: - **DJ Cadu**

Sábado – das 19:00h às 21:00h

Informativo e Musical variado, clássicos do rock e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Na Balada

- Apresentação: - **Vandelei Vieira**

Sábado – das 21:00h às 00:00h

Musical de vários estilos, MPB, baladas, Flash Back, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO:

Nome do Programa: Madrugada Leve

- Apresentação: - **programada**

Domingo – das 00:00h às 06:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: Domingo Sertanejo

- Apresentação: - Sabino e José alves

Domingo – das 06:00h às 09:30h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, entrevistas, musical ao vivo, hora certa e mensagens educativas.

Nome do Programa: Domingo Alegre

- Apresentação: - Nogueira

Domingo – das 09:30h às 12:00h

Musical gaúcho, estórias e contos regionalistas, notícias, esportes, dicas de gastronomia, participação do ouvinte na escolha das músicas, comentários e espaço aos artistas regionais.

Nome do Programa: Alegria Total

- Apresentação: - Marco Aurélio

Domingo – das 12:00h às 13:00h

Musical, seleção das mais tocadas durante a semana e participação de ouvintes.

Nome do Programa: De volta ao passado

- Apresentação: - Marcela Rocha

Domingo – das 13:00h às 15:00h

Musical, o melhor da MPB, notícias, curiosidades e a participação do ouvinte.

Nome do Programa: Músicas Caribenhas

- Apresentação: - Wilguens Silvestre

Domingo – das 15:00h às 17:00h

Programa voltado para divulgação de músicas caribenhas, com a apresentação Wilguens Silvestre natural do Haiti.

Nome do Programa: Domingo Geral

- Apresentação: - Julio Bassai

Domingo – das 17:00h às 19:00h

Musical romântico, com mensagens românticas, recados, e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Flash Dance

- Apresentação: - Julmara Mendes

Domingo – das 19:00h às 00:00h

Musical, notícias, entrevistas e seleção de músicas românticas, flashback, as mais tocadas da semana na programação da emissora e mensagens educativas.

Parecer do Conselho do Comunitário:

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, em reunião realizada na sala de reuniões da Associação Amigos de Pinhais, localizada à Avenida Jacob Macanhan, 709, no bairro Emiliano Perneta, em Pinhais, os membros do Conselho Comunitário da Associação Amigos de Pinhais se reuniram com intuito de avaliar e de dar um parecer referente a programação da emissora durante o corrente ano e verificar se a emissora está cumprindo com seu propósito estabelecido nas leis e normas vigentes que tratam da radiodifusão em nosso país.

Diante do acompanhamento e da análise detalhada da grade de programação e dos programas veiculados na Rádio Pinhais FM da Associação Amigos de Pinhais, ora detalhada, avaliamos que: os programas veiculados na programação da emissora, no período de 04 de novembro de 2016 a 02 de janeiro de 2018, avaliamos positivos e concluímos que seguiram rigorosamente os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, bem como, vem atendendo aos interesses da nossa comunidade, bem como tem garantido a participação de toda a comunidade. Verificamos também que a emissora tem cumprido um importante papel na cidade, que é o de informar com noticiário diário e com informações locais, estadual e nacional. Verificamos ainda, que a emissora tem dado espaço aos artistas locais para a divulgação de suas músicas e demais projetos artísticos, à população e aos assuntos relacionados à nossa cidade e ainda privilegiando a educação, a cultura e os bons costumes. Destacamos também, depois de uma apurada verificação na grade de programação e em todos os programas, que a emissora respeita as leis que regem a radiodifusão em nosso País e que a participação da população é latente. Também verificamos que todos os comunicadores que apresentam programas na emissora são voluntários e moradores da cidade. A emissora também abre espaço para acadêmicos de jornalismo praticar seus conhecimentos com produção de produtos jornalísticos, que tem trazido bons frutos ao incremento na programação diária. Diariamente a emissora veicula programas jornalísticos, mantendo a população sempre bem informada. Não encontramos na programação a veiculação de programas de cunho policial. Também observamos que a emissora não loteia a sua grade de programação, não vende horário pra ninguém. Todos os comunicadores fazem seus programas voluntariamente e sem pagar nada a emissora. Agindo assim, a emissora cumpre com seu papel de rádio comunitária.

Sem mais a discutir, encerramos a presente reunião e abaixo assinamos.

Associação de Moradores Nova União de Pinhais: (Pme) J.R. Gemillo;

Associação de Moradores Amigos da Planta Carla: Horacio de Castro Bonfim

Acovip - Associação Comunitária da Vila Palmital: ;

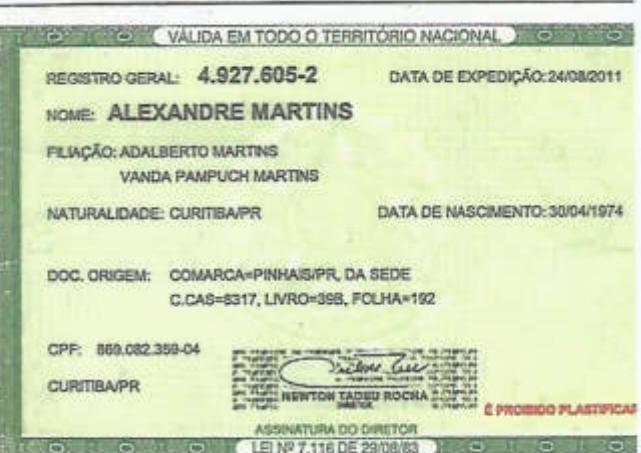
AAEDI - Associação de Amigos pela Educação e Desenvolvimento Integral:

Centro R.T. da Juventude;

Loja Maçônica Obreiros da Paz: Manoel Lúcio dos Santos.

Pinhais, PR, 02 de janeiro de 2018.







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 7.978.176-2	DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2011
NOME: DAIANE ANDRADE CANDIDO	
FILIAÇÃO: JUVERCINO CANDIDO GELEIDE ANDRADE	
NATURALIDADE: CURITIBA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1982
DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA C.CAS.AV.SEP=15008, LIVRO=43B, FOLHA=208	
CPF: 033.296.919-30	
CURITIBA/PR	
NEWTON TADEU ROCHA DIRETOR	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
É PROIBIDO PLASTIFICAR	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.911.890-0

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.911.890-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2015

NOME: EMERSON LUIS GONÇALVES

PAI/AÇÃO: JOÃO MARIA GONÇALVES
IEDA MARIA GONÇALVES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PINHAIS -
C.CAS=10113, LIVRO=45B, FOLHA=268

CPF: 996.380.009-30

CURITIBA/PR

FALCÔNIO DE ALMEIDA GARRETT ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDO KLEMP'S**

Inscrição: **053758970680** Zona: 188 Secção: 461

Município: **75043 - PINHAIS** UF: PR

Data de Nascimento: **11/04/1971** Domiciliado desde: **06/08/1989**

Filiação: **IVONE KLEMP'S**

NAO CONSTA

Certidão emitida às 10:30 de 19/03/2018

POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL

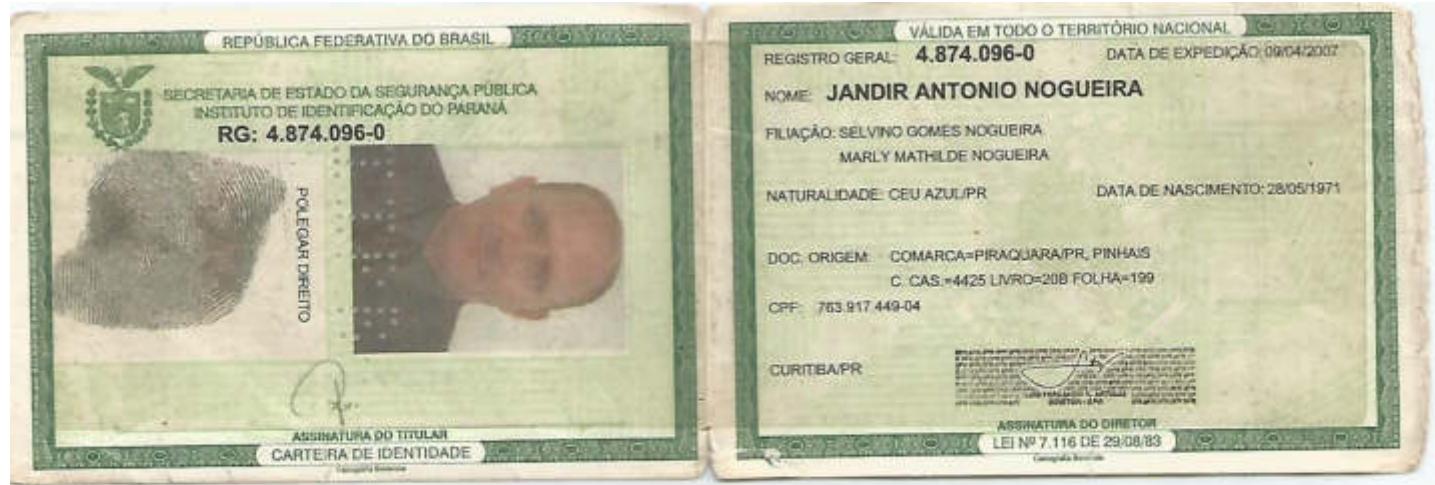
ESTADO

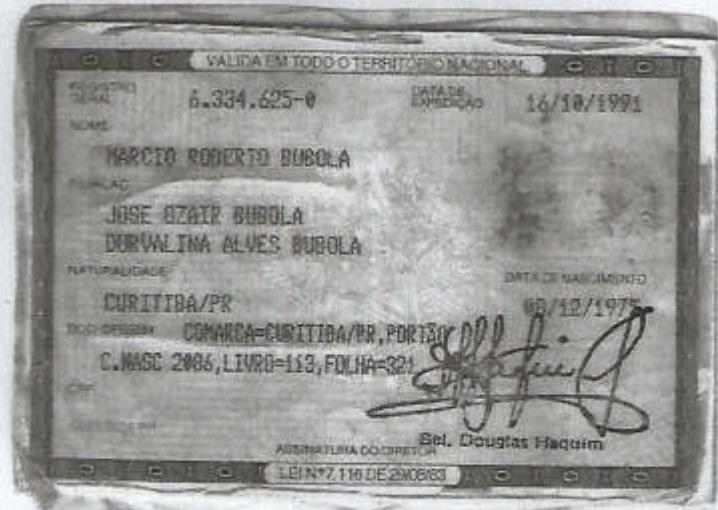
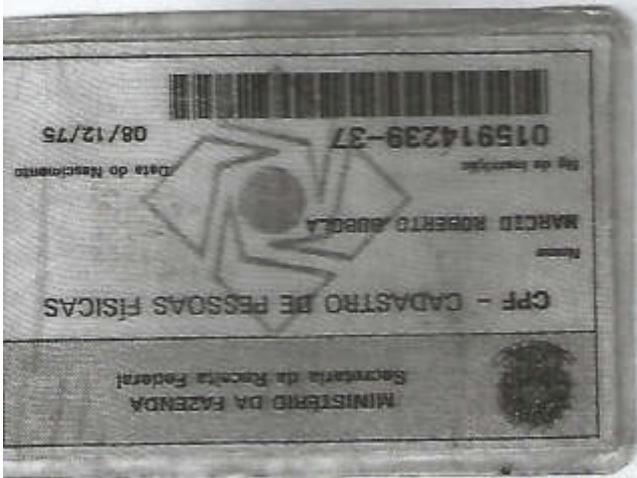
DE SÉCURITÀ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.169.048-6**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: **5.169.048-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2018
NOME: **FERNANDO KLEMP'S**
FILIAÇÃO:
IVONE KLEMP'S
NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1971
DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, PINHAIS
C.G.S.: 1166, LIVRO-553, PGL-V-243
CPF: 789.262.449-34
CUNHAT/PR







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.893.354-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/1995

NOME NEIVALDO NUNES

PAI/MAE JOÃO DOMINGOS NUNES

MARIA ALVES NUNES

NATURALEZA PEROLA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PIRAMURRA/PR, PINHIS
C.CAS 3059, LIVRO=14, FOLHA=33

CPF 670.302.977-20

CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO 10/01/1967

Assinatura de Renato Souza Lobo

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.115 DE 29/06/83





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: RONALDO SANTOS DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1984 INSCRIÇÃO: 0871 7275 0653 D.V.: 137 ZONA: 137 SEÇÃO: 0172

MUNICÍPIO / UF: PINHAIS/PR DATA DE EMISSÃO: 03/11/2015

JUIZ ELEITORAL: *Ronaldo Santos da Costa*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ronaldo Santos da Costa

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 055.452.379-50

Nome: RONALDO SANTOS DA COSTA

Data de Nascimento: 24/11/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/06/2003

Dígito Verificador: 00

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

Ofício nº 004/2018 – Associação Amigos de Pinhais
Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de documentos conforme Nota Técnica Nº3831/2018/SEI-MCTIC e Oficio nº 6446/2018/SEI-MCTIC.

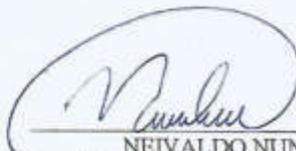
Processo nº 53900.017316/2015-48

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, almoarife, inscrito no CPF/MF sob nº 670.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.354-8, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, casa 02, Centro, em Pinhais -PR que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, responder e prestar informações a cerca da Nota Técnica Nº3831/2018/SEI-MCTIC e Oficio nº 6446/2018/SEI-MCTIC.

Diante do exposto na referida Nota Técnica, estamos encaminhando cópias dos referidos documentos solicitados, devidamente registrados.

A “Associação Amigos de Pinhais”, através de sua diretoria, tem como diretriz para o funcionamento da emissora comunitária, a obediência aos ditames legais, éticos, e morais, princípios esses que norteiam a sua atividade.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pinhais/PR, 26 de março de 2018.



NEIVALDO NUNES
CPF: 670.302.979-20 RG: 4.893.354-8/PR
Diretor - Presidente

Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
CEP: 83324-510

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na Av. Jacob Macanhan, 709 - Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, reuniram-se membros da Associação Amigos de Pinhais, Inscrita no CNPJ:02.730.913.0001-99, atendendo a convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Sr. Jandir Antônio Nogueira, deu boas vindas a todos e convocou a mim, Lucinéia Coscrato, para secretariá-lo, o que de pronto aceitei. Verificando que havia quorum suficiente e atendendo ao primeiro item do edital "Alteração de Estatuto", o Sr. Jandir Antônio Nogueira efetuou a leitura de todos os artigos que sofreriam modificações e abriu a palavra para que os presentes pudessem esclarecer suas dúvidas. Após várias explicações, as alterações foram colocadas em votação, sendo que, foram aprovadas por unanimidade dos votos dos presentes. As mesmas serão descritas a seguir: no Art. 3, substitui-se a expressão "exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora" por "execução do serviço de radiodifusão comunitária". O Art. 5 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação: "São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituída e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão associar-se gratuitamente as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede na área de execução do serviço. PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros." No Art. 7, o item 1 terá os seguintes dizeres: "Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões; Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembleias e reuniões; Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes." No item 1, deste mesmo artigo, inclui-se a expressão "Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto". O parágrafo único do artigo 7 será excluído. No Art. 9, substitui-se a expressão "podendo ou não ser reeleita" por "sendo permitida 1 (uma) única reeleição". O parágrafo único do Art. 9, passa a ter a seguinte redação: "Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial." O Art. 10 tem o seu parágrafo único extinto e passa a ter a seguinte redação: "A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados". No Art. 23, inclui-se a expressão "e para a destituição da diretoria". No Art. 24, inclui-se o parágrafo segundo que diz: "A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação". O Art. 26 tem a sua redação alterada para: "O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4 da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais". No Art. 27, incluem-se dois parágrafos com os seguintes dizeres: "PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio. PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais." Em todo o estatuto substitui-se a palavra "sócio" por "associado" tanto no singular quanto no plural. Substitui-se também a palavra "sociedade" por "entidade". Encerradas e aprovadas as alterações, passou-se a atender ao segundo

item do edital " Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal". Como apenas uma chapa se apresentou, deu-se a eleição por aclamação sendo que a chapa foi eleita por unanimidade dos associados presentes. A Diretoria ficou assim constituída: Presidente - Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, almoxarife, inscrito no CPF/MF sob nº 670.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.354-8, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, casa 02, Centro, em Pinhais -PR; Vice-presidente - Jandir Antônio Nogueira, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 763.917.449-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.096-0/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, Centro, em Pinhais -PR; Secretário - Emerson Luis Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF: 996.360.009-30, portador da cédula de identidade RG: 5.911.890-0, domiciliado a Av. Maringá, 847, Emiliano Perneta, em Pinhais -PR; Tesoureiro - Adejaldo Hack, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 111.732.629-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 439.643-0/PR, residente e domiciliado na Rua Uniflor, 502, em Pinhais -PR; Diretor de Patrimônio - Denis Coscrato, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 042.802.889-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.090-7/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Boa, 182, em Pinhais - PR. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Daiane Andrade Cândido, brasileira, divorciada, jornalista, inscrita no CPF/MF: 033.296.919-30, portadora da cédula de identidade RG: 7.978.176-2/PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Augusto Nascimento, 82, Jardim Amélia, em Pinhais-PR; Marcio Roberto Bubola, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF/MF: 015.914.239-37, portador da cédula de identidade RG: 6.334.625-0, residente e domiciliado à Rua Antonio Andrade, 805, Maria Antonieta, em Pinhais -PR; Ronaldo Santos da Costa, motorista, inscrito no CPF/MF: 055.452.379-50, portador da cédula de identidade RG: 8.875.593-6, residente e domiciliado à Rua Sanhaço, 202, Jardim Cláudia, em Pinhais - PR. Como suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Fernando Klemps, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 768.262.449-34, portador da Cédula de identidade RG nº 5.169.048-6, residente e domiciliado na Av. Pineville, 450, Pineville, em Pinhais - PR e Alexandre Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 869.082.359-04, portador da Cédula de identidade RG nº 4.927.605-2, residente e domiciliado na Rua Rolandia, 670, Pineville, em Pinhais - PR. O Sr. Jandir Antonio Nogueira deu posse aos novos eleitos, desejando-lhes sucesso na administração da entidade e, como não houvesse mais nada a ser tratado, deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Lucinéia Coscrato, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

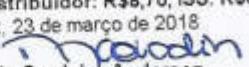
Pinhais -PR, 31 de janeiro de 2018.

JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Diretor Presidente
CPF: 763.917.449-04

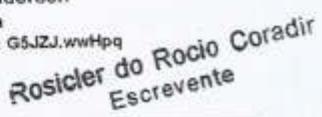
LUCINÉIA COSCRATO
Diretora Secretária
CPF: 581.763.909-25

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Lélis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

PROTOCOLO N° 0023704 - REGISTRO N° 0000001/07 - LIVRC
A-068 - Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,08
Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, ISS: R\$0,96
Pinhais-PR, 23 de março de 2018


Karen Lúcia Cordeiro Andersen
Oficial Designada

Selo Digital nº PXRcw.ydMCJ.mPcrG, Controle: G5JZJ.wwHpq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


Rosicler da Rocio Coradir
Escrevente

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação Amigos de Pinhais, inscrita no CNPJ 02.730.913/0001-99, fica constituída um associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2 - A sede da associação será à Av. Jacob Macanham, 709 - Vila Emiliano Perneta na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

ARTIGO 3 - A associação terá como finalidade a execução do serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Pinhais - PR, mediante concessão, permissão ou autorização que seja outorgada, por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4 - A duração da sociedade é por prazo ilimitado.

ARTIGO 5 - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituída e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão associar-se gratuitamente as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede na área de execução do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 6 - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1 - Contribuintes: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2 - Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Amigos de Pinhais e à coletividade.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

Ofício nº 004/2018 – Associação Amigos de Pinhais
Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de documentos conforme Nota Técnica Nº3831/2018/SEI-MCTIC e Oficio nº 6446/2018/SEI-MCTIC.

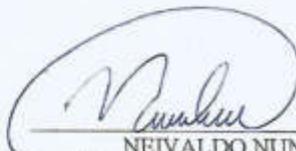
Processo nº 53900.017316/2015-48

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, almoarife, inscrito no CPF/MF sob nº 670.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.354-8, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, casa 02, Centro, em Pinhais -PR que ao final subscreve, comparece mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, responder e prestar informações a cerca da Nota Técnica Nº3831/2018/SEI-MCTIC e Oficio nº 6446/2018/SEI-MCTIC.

Diante do exposto na referida Nota Técnica, estamos encaminhado cópias dos referidos documentos solicitados, devidamente registrados.

A “Associação Amigos de Pinhais”, através de sua diretoria, tem como diretriz para o funcionamento da emissora comunitária, a obediência aos ditames legais, éticos, e morais, princípios esses que norteiam a sua atividade.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pinhais/PR, 26 de março de 2018.



NEIVALDO NUNES
CPF: 670.302.979-20 RG: 4.893.354-8/PR
Diretor - Presidente

Av. Jacob Macanhan, 709, Vila Perneta, Pinhais / PR
CEP: 83324-510

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na Av. Jacob Macanhan, 709 - Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, reuniram-se membros da Associação Amigos de Pinhais, Inscrita no CNPJ:02.730.913.0001-99, atendendo a convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Sr. Jandir Antônio Nogueira, deu boas vindas a todos e convocou a mim, Lucinéia Coscrato, para secretariá-lo, o que de pronto aceitei. Verificando que havia quorum suficiente e atendendo ao primeiro item do edital "Alteração de Estatuto", o Sr. Jandir Antônio Nogueira efetuou a leitura de todos os artigos que sofreriam modificações e abriu a palavra para que os presentes pudessem esclarecer suas dúvidas. Após várias explicações, as alterações foram colocadas em votação, sendo que, foram aprovadas por unanimidade dos votos dos presentes. As mesmas serão descritas a seguir: no Art. 3, substitui-se a expressão "exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora" por "execução do serviço de radiodifusão comunitária". O Art. 5 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação: "São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituída e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão associar-se gratuitamente as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede na área de execução do serviço. PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros." No Art. 7, o item 1 terá os seguintes dizeres: "Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões; Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembleias e reuniões; Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes." No item 1, deste mesmo artigo, inclui-se a expressão "Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto". O parágrafo único do artigo 7 será excluído. No Art. 9, substitui-se a expressão "podendo ou não ser reeleita" por "sendo permitida 1 (uma) única reeleição". O parágrafo único do Art. 9, passa a ter a seguinte redação: "Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial." O Art. 10 tem o seu parágrafo único extinto e passa a ter a seguinte redação: "A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados". No Art. 23, inclui-se a expressão "e para a destituição da diretoria". No Art. 24, inclui-se o parágrafo segundo que diz: "A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação". O Art. 26 tem a sua redação alterada para: "O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4 da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais". No Art. 27, incluem-se dois parágrafos com os seguintes dizeres: "PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio. PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais." Em todo o estatuto substitui-se a palavra "sócio" por "associado" tanto no singular quanto no plural. Substitui-se também a palavra "sociedade" por "entidade". Encerradas e aprovadas as alterações, passou-se a atender ao segundo

item do edital " Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal". Como apenas uma chapa se apresentou, deu-se a eleição por aclamação sendo que a chapa foi eleita por unanimidade dos associados presentes. A Diretoria ficou assim constituída: Presidente - Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, almoxarife, inscrito no CPF/MF sob nº 670.302.979-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.354-8, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, casa 02, Centro, em Pinhais -PR; Vice-presidente - Jandir Antônio Nogueira, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 763.917.449-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.096-0/PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, 253, Centro, em Pinhais -PR; Secretário - Emerson Luis Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF: 996.360.009-30, portador da cédula de identidade RG: 5.911.890-0, domiciliado a Av. Maringá, 847, Emiliano Perneta, em Pinhais -PR; Tesoureiro - Adejalmo Hack, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 111.732.629-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 439.643-0/PR, residente e domiciliado na Rua Uniflor, 502, em Pinhais -PR; Diretor de Patrimônio - Denis Coscrato, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 042.802.889-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.090-7/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Boa, 182, em Pinhais - PR. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Daiane Andrade Cândido, brasileira, divorciada, jornalista, inscrita no CPF/MF: 033.296.919-30, portadora da cédula de identidade RG: 7.978.176-2/PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Augusto Nascimento, 82, Jardim Amélia, em Pinhais-PR; Marcio Roberto Bubola, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF/MF: 015.914.239-37, portador da cédula de identidade RG: 6.334.625-0, residente e domiciliado à Rua Antonio Andrade, 805, Maria Antonieta, em Pinhais -PR; Ronaldo Santos da Costa, motorista, inscrito no CPF/MF: 055.452.379-50, portador da cédula de identidade RG: 8.875.593-6, residente e domiciliado à Rua Sanhaço, 202, Jardim Cláudia, em Pinhais - PR. Como suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Fernando Klemps, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 768.262.449-34, portador da Cédula de identidade RG nº 5.169.048-6, residente e domiciliado na Av. Pineville, 450, Pineville, em Pinhais - PR e Alexandre Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 869.082.359-04, portador da Cédula de identidade RG nº 4.927.605-2, residente e domiciliado na Rua Rolandia, 670, Pineville, em Pinhais - PR. O Sr. Jandir Antonio Nogueira deu posse aos novos eleitos, desejando-lhes sucesso na administração da entidade e, como não houvesse mais nada a ser tratado, deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Lucinéia Coscrato, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

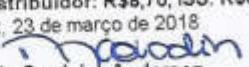
Pinhais -PR, 31 de janeiro de 2018.

JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Diretor Presidente
CPF: 763.917.449-04

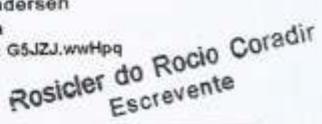
LUCINÉIA COSCRATO
Diretora Secretária
CPF: 581.763.909-25

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Lélis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

PROTOCOLO N° 0023704 - REGISTRO N° 0000001/07 - LIVRC
A-068 - Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,08
Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, ISS: R\$0,96
Pinhais-PR, 23 de março de 2018


Karen Lúcia Cordeiro Andersen
Oficial Designada

Selo Digital nº PXRcw.ydMCJ.mPcrG, Controle: G5JZJ.wwHpq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


Rosicler da Rocio Coradir
Escrevente

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação Amigos de Pinhais, inscrita no CNPJ 02.730.913/0001-99, fica constituída um associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2 - A sede da associação será à Av. Jacob Macanham, 709 - Vila Emiliano Perneta na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

ARTIGO 3 - A associação terá como finalidade a execução do serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Pinhais - PR, mediante concessão, permissão ou autorização que seja outorgada, por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4 - A duração da sociedade é por prazo ilimitado.

ARTIGO 5 - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituída e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão associar-se gratuitamente as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede na área de execução do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 6 - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1 - Contribuintes: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2 - Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Amigos de Pinhais e à coletividade.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7 - São direitos e deveres dos associados:

1 - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões; Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões; Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

2 - São deveres dos associados: Cooperar na integração e realização dos objetivos da entidade; Observar e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto, bem como nas determinações da diretoria e da Assembleia Geral; Tomar parte nas reuniões e assembleias deliberativas; Colaborar com a Diretoria nas realizações sociais, tomando parte nos trabalhos associativos; Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 8 - Os membros da entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão aplicadas as seguintes penalidades aos associados que não cumprirem as determinações contidas neste Estatuto, concernentes às finalidades da entidade e aos deveres de associado;

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Desligamento da entidade.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9 - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, sendo permitida 1 (uma) única reeleição.

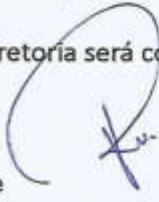
PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 10 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

ARTIGO 11 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente

2. Vice-presidente



3. Secretário

4. Tesoureiro

5. Diretor de Patrimônio

ARTIGO 12 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia e Conselho Fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.

III - Orientar toda a administração da Associação.

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3.

V - Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente:

I - Os poderes da administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim, designar procurador.

III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.

IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 - São atribuições do Vice-presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo vacância do cargo de Presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 - São atribuições do Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas.
- II - Publicar todas as atividades da Associação.
- III - Assinar correspondências da Associação.
- IV - Superintender os serviços da Secretaria.
- V - Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16 - São atribuições do Tesoureiro:

- I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.
- II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

ARTIGO 17 - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.
- II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembleia geral e conselho fiscal.

ARTIGO 18 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal será formado de três membros efetivos e dois suplentes eleitos em Assembleia Geral.

ARTIGO 21 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22 - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar o orçamento do ano subsequente, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 23 - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício e para destituição da diretoria.

ARTIGO 24 - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Assembleia Geral realizar-se-á em primeira convocação com metade de seus associados, e em segunda convocação, 01:00 (uma) hora após, com os associados que se fizerem presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 25 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo, (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 26 - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4 da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 27 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária Pinhais FM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

ARTIGO 28 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais cabe à assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 30 - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO : A diretoria eleita tomará posse no dia primeiro de janeiro.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

ARTIGO 32 - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 33 - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 34 - Extinta a entidade, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a Entidade congênere.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35 - O estatuto desta associação não poderá sofrer nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 36 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a assembleia geral para apreciação.

ARTIGO 37 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 38 - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Pinhais -PR, 31 de janeiro de 2018.

JANDIR ANTONIO NOGUEIRA
Diretor Presidente

Gilberto Carlos Bauer
OAB PR 22.424
CPF/MF 15737260-31

Rosidier do Rocio Corad
Escrevente

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Léris, 434, sala 05
Pchinhas - PR, Fone: (41)3033-3200
PROTOCOLO N° 0023704 - REGISTRO N° 0000000107 - LIVF
A-066 - Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funreius: R\$8,10
Selo Funarpem: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, ISS: R\$0,96
pinhais-PR, 23 de março de 2018
pinhais-PR, 23 de março de 2018
Karen Lucia Cordeiro Andersen
Official Designated
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Neivaldo Nunes, na condição de Presidente e representante legal da Associação Amigos de Pinhais, declaro e atesto para os devidos fins, que a emissora comunitária de nossa entidade encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais - PR, 20 de março de 2018.


NEIVALDO NUNES

CPF: 670.302.979-20 RG: 4.893.354-8/PR
Diretor - Presidente



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Análise da Programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro ano de 2016 a 04 de novembro de 2017, realizada pelo Conselho Comunitário, com base no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Segue a programação completa e ao final, conclusão e considerações deste Conselho:

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Nome do Programa: Clássicos Sertanejo

- Apresentação: - programada

Segunda a Sexta – das 00:00h às 06:00h

 Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: Bom dia Pinhais

- Apresentação: - Nogueira

Segunda a Sexta – das 06:00h às 08:00h

Noticiário, as primeiras notícias do dia, notícias locais, previsão do tempo, música sertaneja de raiz, sucessos sertanejos do momento, destaques aos artistas da região, ofertas de empregos, hora certa, mensagens de paz e entrevistas com personalidades e moradores da cidade.

Nome do Programa: Show da Manhã

- Apresentação: - Angelo Filipakí

Segunda a Sexta – das 08:00h às 12:00h

Variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados. Bolsa de empregos com vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador de Pinhais e empresas da região, entrevistas, debates, noticiário e participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

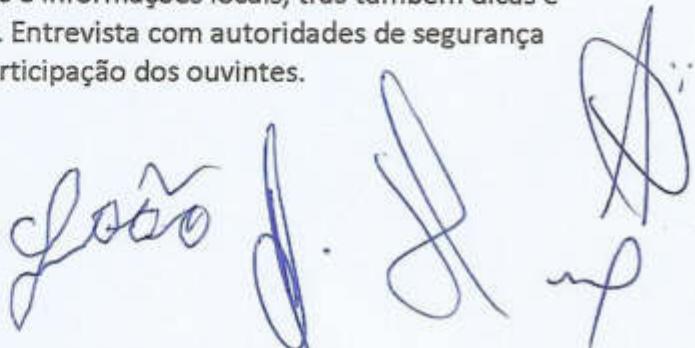
Nome do Programa: Plantão de notícias

- Apresentação: - Léo Gomes

Segunda a Sexta – das 11:00h às 14:00h

O programa jornalístico com reportagens e informações locais, trás também dicas e orientações de segurança pública e de trânsito. Entrevista com autoridades de segurança pública, notícias gerais, utilidade pública e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Festa da Cidade



ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						
Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE PINHAIS

CNPJ: 02.730.913/0001-99

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:08:29 do dia 13/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE PINHAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.730.913/0001-99

Certidão nº: 150826405/2018

Expedição: 25/05/2018, às 13:34:56

Validade: 20/11/2018 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMIGOS DE PINHAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.730.913/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

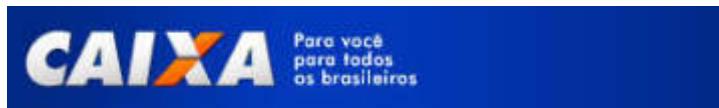
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA ? Navegue pela CAIXA ▾

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 02730913/0001-99

Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

Resultado da consulta em 13/11/2018 às 11:30:31

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Verifique a [Renovação do CRF](#)

[VOLTAR](#)

[Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

CNPJ: 02.730.913/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:58 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **2F95.90F6.06EF.43CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.730.913/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DE PINHAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 709	COMPLEMENTO
CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO VL.E PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 2669-886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/05/2018** às **15:22:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/05/2018

Certidão

f57a385118ea2de6afa513190aba744a



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NEIVALDO NUNES

OU

contra o CPF:
670.302.979/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:09 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f57a385118ea2de6afa513190aba744a**



Certidão

66f348c8a8be29531d7bca290a2e7749



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
NEIVALDO NUNES

OU

contra o CPF:
670.302.979/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **66f348c8a8be29531d7bca290a2e7749**



Certidão

0e31f7a733ab31e6cb7d316c470b9991



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JANDIR ANTÔNIO NOGUEIRA

OU

contra o CPF:
763.917.449/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:16 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0e31f7a733ab31e6cb7d316c470b9991**



Certidão

6c3d082a6ee7b9246a8fabe7c6fcd2f7



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

JANDIR ANTÔNIO NOGUEIRA

OU

contra o CPF:

763.917.449/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENais, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

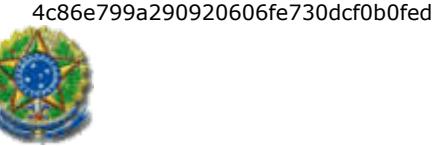
- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:18 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c3d082a6ee7b9246a8fabe7c6fcd2f7**



Certidão



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EMERSON LUIS GONÇALVES

OU

contra o CPF:
996.360.009/30

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:24 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4c86e799a290920606fe730dcf0b0fed**



Certidão

4fcd544c0cb503fad221c79d3992a091



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
EMERSON LUIS GONÇALVES

OU

contra o CPF:
996.360.009/30

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4fcd544c0cb503fad221c79d3992a091**



Certidão

ae56ad6565739d6b92d89090b1b00172



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

ADEJALMO HACK

OU

contra o CPF:

111.732.629/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:27 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ae56ad6565739d6b92d89090b1b00172**



Certidão

ac8191286dc5a332cb7023aab2a022e



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
ADEJALMO HACK

OU

contra o CPF:
111.732.629/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:29 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ac8191286dc5a332cb7023aab2a022e**



Certidão

2c227360e639e84b1a3edebfc79b1acd



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DENIS COSCRATO

OU

contra o CPF:
042.802.889/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2c227360e639e84b1a3edebfc79b1acd**



Certidão

09c15805893ce634008e75d51eaaab39



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
DENIS COSCRATO

OU

contra o CPF:
042.802.889/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 25/05/2018 às 11:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **09c15805893ce634008e75d51eaaab39**



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	<i>Associação Amigos de Pinhais</i>				
Nome Fantasia:	<i>PINHAIS FM</i>	CNPJ:	<i>02730913001-93</i>		
Endereço de Sede:	<i>AV. JACOB MACANHAN nº 709, Emílio Perneta.</i>				
Município:	<i>PINHAIS</i>	UF:	<i>PR</i>	CEP:	<i>83323-510</i>
Nome do representante legal:	<i>Neivaldo NUNES.</i>				
Endereço eletrônico (e-mail):	<i>NOGUEIRAPINHAIS@GMAIL.COM</i>				

Endereço de Correspondência:	<i>AV. JACOB MACANHAN 709, Emílio Perneta.</i>				
Município:	<i>PINHAIS</i>	UF:	<i>PR</i>	CEP:	<i>83323-510</i>

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	<i>AV. JACOB MACANHAN, 709, Emílio Perneta.</i>				
Município:	<i>PINHAIS</i>	UF:	<i>PR</i>	CEP:	<i>83323-510</i>
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	<i>25° 25' 29"</i>	Longitude:	<i>49° 11' 00"</i>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

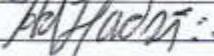
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

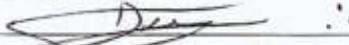
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

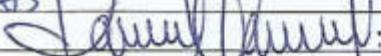
Nome do dirigente:	NEIVALDO NUNES		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	004005690647
RG:	4.893.354-0	Órgão Emissor:	SESP/PR
CPF:	670.302.979-20		
Endereço:	RUA MARIA LUIZA nº 253, casa 01 CENTRO		
Município:	PINHAI'S	UF:	PR
Assinatura:			

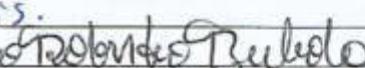
Nome do dirigente:	JANAINTONIO NEGREIRA		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	0510.0716.0655
RG:	4.874.096-0	Órgão Emissor:	SESP/PR
CPF:	763.917.449-04		
Endereço:	RUA MARIA LUIZA nº 253 - casa 2 CENTRO		
Município:	PINHAI'S	UF:	PR
Assinatura:			

Nome do dirigente:	EMERSON LUIZ Gonçalves		
Cargo:	SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	0583.9585.0647
RG:	5.911.890-0	Órgão Emissor:	SESP/PR
CPF:	906.360.009-30		
Endereço:	AV. MARQUES DE SAUÍPE nº 847 EMLILIONE PERNETA		
Município:	PINHAI'S	UF:	PR
Assinatura:			

Nome do dirigente: <u>Adejolmo Hack</u>			
Cargo: <u>TESOURERIO</u>	Tit. Eleitor: <u>0417.6864.0671</u>		
RG: <u>439.643-0</u>	Órgão Emissor: <u>Sesp/PR</u>	CPF: <u>111.732.629-20</u>	
Endereço: <u>Rua Uniflor, 502 Emílio Peixoto.</u>			
Município: <u>PINHAI'S</u>	UF: <u>PR</u>	CEP: <u>83324-227</u>	
Assinatura:			

Nome do dirigente: <u>DENIS COSCOSTO</u>			
Cargo: <u>Dir. de Patrimônio</u>	Tit. Eleitor: <u>0423.0693.0604</u>		
RG: <u>425.090-7</u>	Órgão Emissor: <u>Sesp/PR</u>	CPF: <u>042.802.889-68</u>	
Endereço: <u>Rua TERRA BOA nº 182 CENTRO</u>			
Município: <u>PINHAI'S</u>	UF: <u>PR</u>	CEP: <u>83.324.223</u>	
Assinatura:			

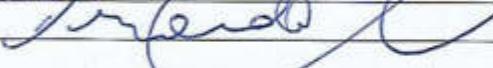
Nome do dirigente: <u>DANIE ANDRADE OMIDIO</u>			
Cargo: <u>Conselho Fiscal</u>	Tit. Eleitor: <u>0757.2215.0612</u>		
RG: <u>7.578.176-2</u>	Órgão Emissor: <u>Sesp/PR</u>	CPF: <u>033.296.919-30</u>	
Endereço: <u>Rua Carlos Augusto NASCIMENTO nº 82 Jd. Ângelia.</u>			
Município: <u>PINHAI'S</u>	UF: <u>P</u>	CEP: <u>83.320.230</u>	
Assinatura:			

Nome do dirigente: <u>MAEDO Roberto Bubolo</u>			
Cargo: <u>Conselho Fiscal</u>	Tit. Eleitor: <u>0609.1342.0680</u>		
RG: <u>6.334.625-0</u>	Órgão Emissor: <u>Sesp/PR</u>	CPF: <u>0159.142.39-37</u>	
Endereço: <u>RUA ANTONIO ANDRADE, nº 805 MARIA ANTONIETA</u>			
Município: <u>PINHAI'S</u>	UF: <u>PR</u>	CEP: <u>83.331-150</u>	
Assinatura:			

Nome do dirigente: <u>Ronaldo SANTOS da COSTA</u>			
Cargo: <u>Conselho Fiscal</u>	Tit. Eleitor: <u>0571.72750655</u>		
RG: <u>4.875.593-6</u>	Órgão Emissor: <u>Sesp/PR</u>	CPF: <u>055.452.379-50</u>	
Endereço: <u>RUA SANTIAGO, 202 Jd. CLÁUDIA</u>			
Município: <u>PINHAI'S</u>	UF: <u>PR</u>	CEP: <u>83326.440</u>	
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Nome do dirigente:	Fernando Klamps		
Cargo:	Conselho Fiscal Suplente.	Tit. Eleitor:	053-758.970.680
RG:	5.168.048-6	Órgão Emissor:	SESP/PE
Endereço:	Av. Pinheville 450, Pinheville.		
Município:	Pinhais	UF:	PR
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Alexandre Mota		
Cargo:	Conselho Fiscal Suplente.	Tit. Eleitor:	0574.8704.0698
RG:	4.927.605-2	Órgão Emissor:	CPF: 069.082.359-04
Endereço:	Rua Polônia, nº 670 Pinheville.		
Município:	Pinhais	UF:	PR
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

AECI	CO CCT	SE PED	DAD	CG RL
AGME	CONCEA	SEP IN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTN Bio	SERAD	DGV	
ASPAR	OU VID	SET EC	DPO	
ASSIN	CON JUR	SET EL	DTI	
CERIM	SEX EC	SE PRG	CG GP	

DEMANDA:

Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:

(ProtGab nº 03501/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/06/2018, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3073450** e o código CRC **B02E47E2**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.033941/2018-88

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/06/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3075538** e o código CRC **BA650B97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033941/2018-88

SEI nº 3075538

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.033941/2018-88

Referência: Petição (3072502)

Interessado: Associação Amigos de Pinhais

Assunto: Pedido de Renovação

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 20/06/2018, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3081287** e o código CRC **6D7A87E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033941/2018-88

SEI nº 3081287

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DENIS COSCRATO

CPF 042.802.889-68, RG 425.090-7 SSP-PR, filho(a) de JACINTA DE PAULA COSCRATO e AMERICO COSCRATO, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - DJ. 237/06

Joice Teles Fernandes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS

VARA CRIMINAL

Rua 21 de Abril, 199, CEP 83.323-030 – Fone/Fax: 41-3668-7500

Certidão número: 422.2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PARA FINS CIVIS

CERTIFICO a requerimento de NEIVALDO NUNES, filho (a) de MARIA ALVES NUNES e JOÃO DOMINGOS NUNES, portador (a) do RG 4.893.354-8, nascido (a) aos 10.01.1967, que revendo os registros deste Cartório Criminal, verifiquei NADA CONSTAR em nome do (a) ora requerente.

OBSERVAÇÃO: Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Eu, Murilo Carrara Guedes, *escrivão*, consultei, digitei.
Era somente o que me foi pedido certificar, o que dou fé.

Pinhais, 7 de novembro de 2018.

Murilo Carrara Guedes
Escrivão de Peças
MOM/PR



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS

VARA CRIMINAL

Rua 21 de Abril, 199, CEP 83.323-030 – Fone/Fax: 41-3668-7500

Certidão número: 423.2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PARA FINS CIVIS

CERTIFICO a requerimento de JANDIR ANTONIO NOGUEIRA, filho (a) de MARLY MATHILDE NOGUEIRA e SELVINO GOMES NOGUEIRA, portador (a) do RG 4.874.096-0, nascido (a) aos 28.05.1971, que revendo os registros deste Cartório Criminal, verifiquei NADA CONSTAR em nome do (a) ora requerente.

OBSERVAÇÃO: Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Eu, Murilo Carrara Guedes, *escrivão*, consultei, digitei.
Era somente o que me foi pedido certificar, o que dou fé.

Pinhais, 7 de novembro de 2018.

Murilo Carrara Guedes
Murilo Carrara Guedes
Escrevão
Ministério P. P.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS

VARA CRIMINAL

Rua 21 de Abril, 199, CEP 83.323-030 – Fone/Fax: 41-3668-7500

Certidão número: 424.2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PARA FINS CIVIS

CERTIFICO a requerimento de EMERSON LUIS GONÇALVES, filho (a) de IEDA MARIA GONÇALVES e JOÃO MARIA GONÇALVES, portador (a) do RG 5.911.890-0, nascido (a) aos 16.07.1974, que revendo os registros deste Cartório Criminal, verifiquei NADA CONSTAR em nome do (a) ora requerente.

OBSERVAÇÃO: Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Eu, Murilo Carrara Guedes, *escrivão*, consultei, digitei.
Era somente o que me foi pedido certificar, o que dou fé.

Pinhais, 7 de novembro de 2018.

Murilo Carrara Guedes
Escrivão



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS

VARA CRIMINAL

Rua 21 de Abril, 199, CEP 83.323-030 – Fone/Fax: 41-3668-7500

Certidão número: 425.18

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PARA FINS CIVIS

CERTIFICO a requerimento de ADEJALMO HACK, filho (a) de SANTINHA HACK e CHRISTIANO HACK, portador (a) do RG 439643-0, nascido (a) 24.03.1945, que revendo os registros deste Cartório Criminal, verifiquei NADA CONSTAR em nome do (a) ora requerente.

OBSERVAÇÃO: Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Eu, Murilo Carrara Guedes, *Escrivão Criminal*, consultei, digitei.
Era somente o que me foi pedido certificar, o que dou fé.

Pinhais, 8 de novembro de 2018.

Murilo Carrara Guedes
Escrivão Criminal
Metropolitano



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS

VARA CRIMINAL

Rua 21 de Abril, 199, CEP 83.323-030 – Fone/Fax: 41-3668-7500

Certidão número: 426.2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PARA FINS CIVIS

CERTIFICO a requerimento de DENIS COSCRATO, filho (a) de JACINTA DE PAULA COSCRATO e AMERICO COSCRATO, portador (a) do RG 425.090-7, nascido (a) aos 24.03.1940, que revendo os registros deste Cartório Criminal, verifiquei NADA CONSTAR em nome do (a) ora requerente.

OBSERVAÇÃO: Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Eu, Murilo Carrara Guedes, *escrevão*, consultei, digitei.
Era somente o que me foi pedido certificar, o que dou fé.

Pinhais, 7 de novembro de 2018.

Murilo Carrara Guedes
Murilo Carrara Guedes
Escrivão Criminal
Escrivão de Peça
Morfologia
Certidão Negativa

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NEIVALDO NUNES

CPF 670.302.979-20, RG 4.893.354-8 SSP-PR, filho(a) de MARIA ALVES NUNES e JOAO DOMINGOS NUNES, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06
Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

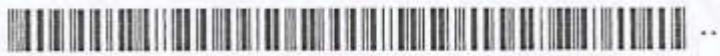
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JANDIR ANTONIO NOGUEIRA

CPF 763.917.449-04, RG 4.874.096-0 SSP-PR, filho(a) de MARLY MATHILDE NOGUEIRA e SELVINO GOMES NOGUEIRA, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR / D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMERSON LUIS GONCALVES

CPF 996.360.009-30, RG 5.911.890-0 SSP-PR, filho(a) de IEDA MARIA GONCALVES e JOAO MARIA GONCALVES, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

ADEJALMO HACK

CPF 111.732.629-20, RG 439.643-0 SSP-PR, filho(a) de SANTINHA HACK e CHRISTIANO HACK, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
2228	7	16/12/2011	CUMPRIMENTO DE SENTENCA	VARA CIVEL E ANEXOS	BANCO BRADESCO S A
Detalhes: Tipo = C i v e l Valor = 11.123,97 NU: 0009651-53.2011.8.16.0033 CLASSE: Cumprimento de sentença					
ASSUNTO: Espécies de Títulos de Crédito					
245	10	15/02/2016	EMBARGOS DE TERCEIRO	VARA CIVEL E ANEXOS	ADRIANE HACK
Detalhes: Tipo = C i v e l Valor = 220.000,00 NU: 0001602-47.2016.8.16.0033 CLASSE: Embargos de Terceiro					
ASSUNTO: Propriedade					



PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017316/2015 Localidade / UF: PINHAIS/PR

Entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Neilvado Nunes	670.302.979-20	Presidente	31/01/2018 31/01/2022	
Denis Coscrato	042.802.889-68	Diretor de Patrimônio	31/01/2018 31/01/2022	
Emerson Luís Gonçalves	996.360.009-30	Secretário	31/01/2018 31/01/2022	
Jandir Antônio Nogueira	763.917.449-04	Vice-Presidente	31/01/2018 31/01/2022	(41) 84144401 (41) 30335363 (41) 84144401 (41) 30335363
Adejalmo Hack	111.732.629-20	Tesoureiro	31/01/2018 31/01/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

Req.Inicial: Tempestivo 53900.017316/2015-48 SEI 0545014 fl 1

Req.Renov.AnexoV: 01250.033941/2018-88 SEI 3072502 fl 1-4

Decl.Conform: 01250.017315/2018-44 SEI 2807617 fl 1

Estatuto Social: 01250.017315/2018-44 SEI 2807602, 03, 05, 07, 11, 14

Ata de Eleição da Diretoria: 01250.017315/2018-44 SEI 2807593 e 2807599 fl 1

Comprov. maior e nac.: 01250.017315/2018-44 SEI 2807630, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 46

CNPJ: válido 53900.017316/2015-48 SEI 30089358 fl 1

CND Anatel: 53900.017316/2015-48 SEI 3008877 fl 1

Relat.Conselho Comun.: 01250.017315/2018-44 SEI 2807618, 19, 21, 23, 27, 29

CND RFB: 53900.017316/2015-48 SEI 3008927

CND FGTS: 53900.017316/2015-48 SEI 3008901

CND TST: 53900.017316/2015-48 SEI 3008891

Consulta Filiação TSE: Sem vínculo para todos

Consulta Neg.Criminal e Eleitoral TRF4: 53900.017316/2015-48 evento SEI 3008992, 9000, 08, 38 , 51, 62, 67, 76, 86, 91

Consulta Neg.Criminal e Civel no TJPR: 53900.017316/2015-48 evento SEI 3554800 fl 1

AIRTON JOSE RUSCHEL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Correspondência Eletrônica - 3557611

Data de Envio:

13/11/2018 11:58:57

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br
airtonruschel@gmail.com

Assunto:

Informação sobre existência de PAI processo 53900.017316/2015-48

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.017316/2015-48

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PINHAIS - PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Aírton José Ruschel
URSC-Florianópolis
61-20275053

Re: Informação sobre existência de PAI processo 53900.017316/2015-48

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>
Assunto : Re: Informação sobre existência de PAI processo 53900.017316/2015-48

Ter, 13 de nov de 2018 15:34

Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Argélia,

Segue resposta da CGFI.

Att,

Natália

----- Mensagem original -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de novembro de 2018 13:56:31
Assunto: Re: Informação sobre existência de PAI processo 53900.017316/2015-48

À Delegacia Regional de Santa Catarina – DRSC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.002510/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 219, de 10/06/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 17.2 da Norma 01/2004 e art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 07/01/2008).

53000.002510/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 599, de 05/10/2010 - Torna sem efeito o Despacho 219 de 10/06/2010;

53000.023300/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 177, de 09/07/2012, publicada no D.O.U de 11/07/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 20/01/2010).

53000.053913/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 11, de 15/01/2013, publicada no D.O.U de 18/01/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 26/10/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>, airtonruschel@gmail.com
Enviadas: Terça-feira, 13 de novembro de 2018 11:58:57
Assunto: Informação sobre existência de PAI processo 53900.017316/2015-48

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.017316/2015-48

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PINHAIS - PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Aírton José Ruschel
URSC-Florianópolis
61-20275053

--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Pinhais
Canal: 252
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
Nome Fantasia: PINHAIS FM
Logradouro: AVENIDA JACOB MACANHAN
Telefone: (00) 0000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.730.913/0001-99
Bairro: JARDIM CLAUDIA
Número: 709
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 83326000
Número: 709
Município: Pinhais
Telefone: 00 0000

Logradouro: AVENIDA JACOB MACANHAN
Complemento: VILA EMILIANO PERNETA
Distrito:

Bairro: JARDIM CLAUDIA
SubDistrito:

Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 83320000
Número: 709
Município: Pinhais

Logradouro: AVENIDA JACOB MACANHAN
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Estado: PR

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	202	Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	757	Decreto Legislativo	CN	27/06/2005	28/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	53790	ATO	CMPRL	31/10/2005	03/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	219	Despacho	MC	10/06/2010		Advertência	Jur.
	599	Despacho	MC	05/10/2010		Advertência	Jur.
	177	Portaria	MC	09/07/2012	11/07/2012	Multa	Jur.
	11	Portaria	MC	15/01/2013	18/01/2013	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017316/2015-48**

Entidade: **Associação Amigos de Pinhais**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 25924/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3596795), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Amigos de Pinhais**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pinhais, estado do Paraná, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/02/2019, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829097** e o código CRC **CB15EF45**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017316/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017316/2015-48

SEI nº 3829097

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 25924/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017316/2015-48.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Amigos de Pinhais**, na localidade de **Pinhais**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 202, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº 757, publicado no DOU de 28/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 28/06/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 08/06/2015, evento SEI 0545014 à fl. 1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE

Associação Amigos de Pinhais

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Neivaldo Nunes
Vice-presidente: Jandir Antônio Nogueira
Secretário: Emerson Luis Gonçalves
Tesoureiro: Adejalmo Hack
Diretor de Patrimônio: Denis Coscato

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo ; Formulário de requerimento Anexo V	SEI 0545014 fl 1; Proc.01250.033941/2018-88 SEI 3072502 fls 1-4
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Proc.01250.017315/2018-44 SEI 2807602, 2807603, 2807605, 2807607, 2807611, 2807614 fls 1
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Proc.01250.017315/2018-44 SEI 2807593, 2807599 fls 1
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	Proc.01250.017315/2018-44 SEI 2807630, 2807633, 2807634, 2807636, 2807637, 2807639, 2807640, 2807643, 2807644, 2807646 fls 1
	Último relatório do Conselho Comunitário,	Proc.01250.017315/2018-44 SEI

5	nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	2807618, 2807619, 2807621, 2807623, 2807627, 2807629 fls 1
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Proc.01250.017315/2018-44 SEI 2807617 fl 1
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	SEI 3008935 fl 1
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	SEI 3008877 fl 1
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	SEI 3008901 fl 1
	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos	

10	tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	SEI 3008927 fl 1
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	SEI 3008891 fl 1
12	Relatório de apuração de infrações.	SEI 3573001 fl 1
13	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária (PR) do domicílio dos dirigentes (eventos SEI 3008992, 3009000, 3009008, 3009038, 3009051, 3009062, 3009067, 3009076, 3009086, 3009091), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 3557574).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017316/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 28/12/2018, às 13:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2019, às 08:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 24/01/2019, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 06/02/2019, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3596795** e o código CRC **7BA44F47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, detentora da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000082/2005-PR, Entidade nº 50013430890, Estação nº 683554514, Rádio Comunitária PINHAIS FM 98.3, sediada no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, CEP 83324-510, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.913/0001-99.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Análise da Programação da Rádio Pinhais FM, referente ao período de 04 de novembro ano de 2017 a 04 de novembro de 2018, realizada pelo Conselho Comunitário, com base no *Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.*

Segue a programação completa e ao final, conclusão e considerações deste Conselho:

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Nome do Programa: **Clássicos Sertanejo**

- Apresentação: - programada

Segunda a Sexta – das 00:00h às 06:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: **Bom dia Pinhais**

- Apresentação: - Nogueira

Segunda a Sexta – das 06:00h às 08:00h

Noticiário, as primeiras notícias do dia, notícias locais, previsão do tempo, música sertaneja de raiz, sucessos sertanejos do momento, destaques aos artistas da região, ofertas de empregos, hora certa, mensagens de paz e entrevistas com personalidades e moradores da cidade.

Nome do Programa: **Show da Manhã**

- Apresentação: - Rodrigo Souza

Segunda a Sexta – das 08:00h às 12:00h

Variedades, utilidade pública, músicas de ritmos variados. Bolsa de empregos com vagas oferecidas pela Agência do Trabalhador de Pinhais e empresas da região, entrevistas, debates, noticiário e participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Nome do Programa: **Plantão de notícias**

- Apresentação: - Léo Gomes

Segunda a Sexta – das 11:00h às 13:00h

O programa jornalístico com reportagens e informações locais, trás também dicas e orientações de segurança pública e de trânsito. Entrevista com autoridades de segurança pública, notícias gerais, utilidade pública e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: **Festa da Cidade**

- Apresentação: - Fábio Pipo

Segunda a Sexta – das 13:00h às 16:00h

Cultural e Musical, variedades, utilidade pública, tocando o melhor do Rock e MPB, notícias, ofertas de empregos, participação de ouvintes com comentários aos diversos assuntos abordados no programa.

Nome do Programa: **Tarde Sertaneja**

- Apresentação: - **Angelo Filipaki**

Segunda a Sexta – das 16:00h às 19:00h

Musical, ritmos sertanejos e de raiz, talentos regionais, entrevistas com duplas e bandas da região, divulgação de festas, agenda cultural, ofertas de empregos, utilidade pública e a participação dos ouvintes que fazem a programação.

Nome do Programa: **Voz do Brasil**

RadioBras

Segunda a Sexta – das 19:00h às 20:00h

Nome do Programa: **Sintonia da Noite**

- Apresentação: - **Cesar Sadelli**

Segunda a Sexta-feira – das 20:00h às 22:00h

Musical, com sucessos e temas que marcaram época, participação de ouvintes, notícias, utilidade pública, previsão do tempo e pedidos musicais ao vivo.

Nome do Programa: **Atitude Nova**

- Apresentação: - **Reprise do programa Festa da Cidade**

Segunda a Sexta – das 22:00h às 00:00h

Discussão de diversos assuntos da vida cotidiana, entrevistas, notícias, previsão do tempo, hora certa, musical variado e mensagens de paz e educativas.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO:

Nome do Programa: **Seleção Sertaneja**

- Apresentação: - **Programação automática**

Sábado – das 00:00h às 07:00h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, hora certa e mensagens educativas de trânsito.

Nome do Programa: **Sobriedade e Paz**

- Apresentação: - **Lucinéia Coscrito**

Sábado – das 07:00h às 09:00h

Programa voltado à orientação e debate a respeito da dependência química e drogadição, mensagens de paz, musical e utilidade pública. Participação de vários grupos de autoajuda, como AAA, Sobriedade e paz, Narcóticos Anônimos e entrevistados.

Nome do Programa: **Tudo Junto e Misturado**

- Apresentação: - **João Carlos Machado**

Sábado – das 09:00h às 11:00h

Musical variado, utilidade pública, informações gerais e entrevistas.

Nome do Programa: **Pinhais em Notícias**

- Apresentação: - **Daiane Andrade**

Sábado – das 11h às 13:00h

Um programa voltado para a divulgação de notícias locais e noticiário nacional que marcaram a semana, previsão do tempo, dicas de trânsito e o direito do cidadão em debate.

Nome do Programa: Ultrasom

- Apresentação: - Léo Gomes

Sábado – das 13:00h às 16:00h

Música, Agenda Cultural, divulgação dos principais eventos e festas da cidade, fatos históricos, notícias, principais fatos da semana que viraram notícia, entrevistas com cantores da região, quadro “Senta que Iá Vem Histórias”, variedades e a participação dos ouvintes que é o ponto alto do programa.

Nome do Programa: Show Sertanejo

- Apresentação: - Luiz Alfredo

Sábado – das 16:00h às 19:00h

Um programa voltado para os jovens, musical sertanejo, debate de diversos assuntos, participação dos ouvintes, dicas de saúde, gastronomia, esportes, transporte coletivo, notícias.

Nome do Programa: Flashback

- Apresentação: - Fábio Pipo

Sábado – das 19:00h às 21:00h

Informativo e Musical variado, clássicos do rock e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Na Balada

- Apresentação: - Vandelei Vieira

Sábado – das 21:00h às 00:00h

Musical de vários estilos, MPB, baladas, Flash Back, divulgação dos principais eventos cidade, notícias e variedades.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO:

Nome do Programa: Madrugada Leve

- Apresentação: - programada

Domingo – das 00:00h às 05:00h

Musical variado, hora certa e mensagens de utilidade pública.

Nome do Programa: Domingo Sertanejo

- Apresentação: - Sabino

Domingo – das 05:00h às 09:30h

Musical, sertanejo raiz, talentos de Pinhais, entrevistas, musical ao vivo, hora certa e mensagens educativas.

Nome do Programa: Domingo Alegre

- Apresentação: - Nogueira

Domingo – das 09:30h às 12:00h

Musical gaúcho, estórias e contos regionalistas, notícias, esportes, dicas de gastronomia, participação do ouvinte na escolha das músicas, comentários e espaço aos artistas regionais.

Nome do Programa: Encontro do Samba

- Apresentação: - Cesar Sadeli

Domingo – das 12:00h às 13:00h

Musical, seleção das mais tocadas durante a semana e participação de ouvintes.

Nome do Programa: De volta ao passado

- Apresentação: - Marcela Rocha

Domingo – das 13:00h às 15:00h

Musical, o melhor da MPB, notícias, curiosidades e a participação do ouvinte.

Nome do Programa: Músicas Caribenhas

- Apresentação: - Wilguens Silvestre

Domingo – das 15:00h às 17:00h

Programa voltado para divulgação de músicas caribenhas, com a apresentação Wilguens Silvestre natural do Haiti.

Nome do Programa: Domingo Geral

- Apresentação: - Julio Bassai

Domingo – das 17:00h às 19:00h

Musical romântico, com mensagens românticas, recados, e a participação dos ouvintes.

Nome do Programa: Flash Dance

- Apresentação: - Julmara Mendes

Domingo – das 19:00h às 00:00h

Musical, notícias, entrevistas e seleção de músicas românticas, flashback, as mais tocadas da semana na programação da emissora e mensagens educativas.

Parecer do Conselho do Comunitário:

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, em reunião realizada na sala de reuniões da Associação Amigos de Pinhais, localizada à Avenida Jacob Macanhan, 709, no bairro Emiliano Perneta, em Pinhais, os membros do Conselho Comunitário da Associação Amigos de Pinhais se reuniram com intuito de avaliar e de dar um parecer referente a programação da emissora durante o corrente ano e verificar se a emissora está cumprindo com seu propósito estabelecido nas leis e normas vigentes que tratam da radiodifusão em nosso país.

Diante do acompanhamento e da análise detalhada da grade de programação e dos programas veiculados na Rádio Pinhais FM da Associação Amigos de Pinhais, ora detalhada, avaliamos que: os programas veiculados na programação da emissora, no período de 04 de novembro de 2017 a 04 de novembro de 2018, avaliamos positivos e concluímos que seguiram rigorosamente os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, bem como, vem atendendo aos interesses da nossa comunidade, bem como tem garantido a participação de toda a comunidade. Verificamos também que a emissora tem cumprido um importante papel junto a comunidade, que é o de informar com noticiário diário e com informações locais, estadual e nacional. Verificamos ainda, que a emissora tem dado espaço aos artistas locais para a divulgação de suas músicas e demais projetos artísticos, à população e aos assuntos relacionados à nossa cidade e ainda privilegiando a educação, a cultura e os bons costumes. Destacamos também, depois de uma apurada verificação na grade de

programação e em todos os programas, que a emissora respeita as leis que regem a radiodifusão em nosso País e que a participação da população é latente. Também verificamos que todos os comunicadores que apresentam programas na emissora são voluntários e moradores da cidade. A emissora também abre espaço para acadêmicos de jornalismo praticar seus conhecimentos com produção de produtos jornalísticos, que tem trazido bons frutos ao incremento na programação diária. Diariamente a emissora veicula programas jornalísticos, mantendo a população sempre bem informada. Também observamos que a emissora não loteia a sua grade de programação, não aluga horários para terceiros. Todos os comunicadores fazem seus programas voluntariamente e sem pagar nada a emissora. Agindo assim, a emissora cumpre com seu papel de rádio comunitária. Sem mais a discutir, encerramos a presente reunião e abaixo assinamos.

Associação de Moradores Nova União de Pinhais:

Silma R. P. Camillo

Associação de Moradores Amigos da Planta Carla:

Honor de Castro Barros;

Acovip - Associação Comunitária da Vila Palmital:

J. O. B. S.

AAEDI - Associação de Amigos pela Educação e Desenvolvimento Integral:

Alcanton R. F. de Souza

Loja Maçônica Obreiros da Paz:

Tom Leodoro Corrêa

Pinhais, PR, 04 de novembro de 2018.



APRACOM
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS

PROCURAÇÃO

Outorgante: Neivaldo Nunes, brasileiro, casado, RG: 4.893.354-8, SSP/PR, CPF: 670.302.979-20, residente e domiciliado a Rua Marialva, 253, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, representante legal da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS, CNPJ: 02.730.913/0001-99, com sede na Av. Jacob Macanhan, 709, Emiliano Perneta, Pinhais, Estado do Paraná.

Outorgado: Associação Paranaense das Rádios Comunitárias - Apracom, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 26.641.440/0001-11, com sede na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1313, centro, Mamborê, Estado do Paraná.

Poderes: Plenos poderes para: realizar junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, peticionamentos diversos de interesse da entidade outorgante, via cadsei, e-mail, e outros que se fizerem necessários. Realizar todos os atos com fim de atendimento as exigências do Ministério supracitado, concernentes ao serviço de radiodifusão comunitária.

Fica autorizado o substabelecimento do presente mandato.

Procuração por prazo indeterminado. A revogação ou renúncia dependerá de comunicação por meio de e-mail ou pelos correios, vedada por comunicação verbal.

Mamborê/PR, 13 de fevereiro de 2019.

Outorgante:



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS/PR	
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000	
Reconheço a(s) firma(s) de: Outorgado - NEIVALDO NUNES..... Por SEMELHANÇA.	
Em testemunho _____ na véspera. Pinhais, 13 de Março de 2019 	
M40-JANAÍNA CHAMREK DE PAULA ESCREVENTE JURAMENTADA - US: KC FUNARPE - SÉLO DIGITAL fisJd . kPCB . dtLbo - crhTx . CBEXd Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br	

Outorgado:

EDSON DOLINSKI

Assinado de forma digital por
EDSON DOLINSKI
Dados: 2019.07.15 09:21:30 -03'00'

EDSON DOLINSKI ADVOCACIA

OAB/PR nº 98.529

adv.edsondolinski@gmail.com

Rua Vereador Sidinei Barth, 556, centro, Mamboré/PR.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FARCOM-PR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.641.440/0001-11, com sede na Rua Paulino Ferreira Messias, nº 1313, Cidade de Mamboré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIS CARLOS DZULINSKI**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 843.786-6, SSP/PR, CPF: 056.436.609-97, residente e domiciliado na Rua Bittencourt Sampaio, nº 150, Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

EDSON DOLINSKI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 98.529, com endereço profissional na Rua Vereador Sidnei Barth, nº 556, centro, Mamboré, Estado do Paraná.

PODERES:

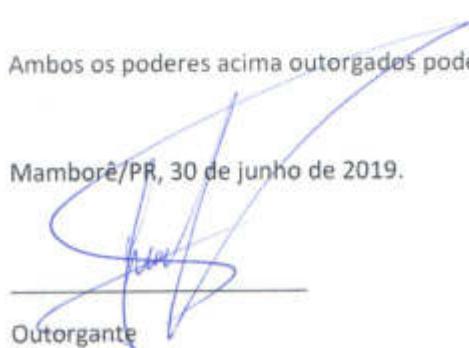
por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas em favor da outorgante, em qualquer instância, órgão ou agencia, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso.

Ambos os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos.

Mamboré/PR, 30 de junho de 2019.


Outorgante

Edson Dolinski

Outorgado

**EDSON
DOLINSKI**

Assinado de forma
digital por EDSON
DOLINSKI
Dados: 2019.07.01
11:53:28 -03'00'

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão para a SEXEC

DESPACHO

Processo nº: 53900.017316/2015-48

Referência:

Interessado: Associação Amigos de Pinhais.

Assunto: Renovação de Outorga.

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 15/08/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4436977** e o código CRC **7A377456**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017316/2015-48

SEI nº 4436977



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4714/2019/SEI-MCTIC DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4622429** e o código CRC **EDB8DA60**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/09/2019 11:16:59

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 5507531

Data prevista de publicação: 20/09/2019

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12035174	ATO PORTARIA Nº 4714 MIN.rtf	620118866c69851d 266e3b6903722cd0	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12035175	ATO PORTARIA Nº 4723 MIN.rtf	d65ce6016d0e43bb c4c8108c5458f50f	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035176	ATO PORTARIA Nº 4724 MIN.rtf	5a733616f77bb878 c916cb136e5b5091	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035177	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN.rtf	03c7a5dc1648396a 3cbd372084d82814	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035178	ATO PORTARIA Nº 4748 MIN.rtf	8dc15eb52afe28b7 d1f7bc7663c46d53	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035179	ATO PORTARIA Nº 4750 MIN.rtf	ceeb09995517b4c9 727c3ecc3fc65f4b	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035180	ATO PORTARIA Nº 4751 MIN.rtf	a56a21c5ca6d4059 c27d7a4157b114a6	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035181	ATO PORTARIA Nº 4715 MIN.rtf	72bf997ac84ba5bb 3f1265834c6190ce	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035202	ATO PORTARIA Nº 4716 MN.rtf	cf8122a2a77a37af 10b2326c8a2e0f7d	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035203	ATO PORTARIA Nº 4717 MIN.rtf	c7564faf501fd69f 2394ab8ac7116140	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035204	ATO PORTARIA Nº 4718 MIN.rtf	ae2959238192ea18 2cf89df5b9eef34	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

12035205	ATO PORTARIA Nº 4719 MIN.rtf	9aba2ae95df5a34f fbe885f6bde768e7	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035206	ATO PORTARIA Nº 4720 MIN.rtf	99cd52633ce50042 e27b98c120537a21	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035207	ATO PORTARIA Nº 4721 MIN.rtf	ddfb5b05566e15d0 9af42952d0ccc506	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035208	ATO PORTARIA Nº 4722 MIN.rtf	917ee40d5ea4ea07 d8c5da979e5166ee	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORATARIA Nº 4.714-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.715-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001430/1998 e nº 53000.058422/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi (CNPJ nº 02.259.255/0001-07), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Panambi, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.716-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001012/1999 e nº 53900.045511/2016-49, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, CNPJ nº 03.265.681/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.717-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.718-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002295/1998-20 e nº 53900.014187/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio FM Comunitária Tropical, CNPJ nº 01.848.981/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Votorantim, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.719-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001247/1998 e nº 53000.056633/2011-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, inscrita no CNPJ nº 02.617.368/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio João, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.720-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001054/1998 e nº 53900.026707/2014-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Soledadense, inscrita no CNPJ nº 02.740.015/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.721-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000012/2000 e nº 53900.004638/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Picuense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.582.697/0001-44, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Picuí, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.722-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000917/1998-76 e nº 53900.034917/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, CNPJ nº 02.507.675/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante D' Oeste, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.723-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000047/2001 e nº 53900.017311/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Unidos Para Sempre, CNPJ nº 04.219.530/0001-86, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.724-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53820.000849/1998 e nº 53900.017163/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Ação Social São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 79.504.023/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palhoça, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORATARIA Nº 4.744-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000047/2002 e nº 01250.058843/2017-72, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, CNPJ nº 05.121.849/0001-37, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Altamira, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017316/2015-48.**

Entidade: **Associação Amigos de Pinhais.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 4714 de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Amigos de Pinhais** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.017316/2015-48, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669026** e o código CRC **EEC27AF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017316/2015-48

SEI nº 4669026

EM nº 01329/2019 MCTIC

Brasília, 08 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017316/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinhais, estado do Paraná.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43655/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017316/2015-48.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4838702** e o código CRC **1C9DFF1A**.